

PESQUISA DE CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO, ECONOMIA E POPULAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

DEMOGRAFIA



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. ESTRUTURA ETÁRIA, TAXAS DE MORTALIDADE E DE FECUNDIDADE	8
2. SANEAMENTO, IDH E HABITAÇÃO	16
3. GÊNERO	26
4. MÉDIA ETÁRIA	30
5. ETNIAS	31
6. MOBILIDADE E TRANSPORTE	35
7. EDUCAÇÃO	39
8. CONCLUSÃO	43



DADOS DEMOGRÁFICOS DO TERRITÓRIO DA AMAZÔNIA LEGAL: RELATÓRIO DESCRITIVO PARA OS NOVE ESTADOS DO TERRITÓRIO

DEMOGRAFIA: CONCEITO

A demografia é a ciência social que se dedica ao estudo das populações humanas. Ela analisa a dinâmica populacional, ou seja, como as populações crescem, envelhecem, migram e se distribuem geograficamente. Por meio de dados estatísticos e análises quantitativas, a demografia busca compreender os processos que moldam a estrutura e a composição das populações ao longo do tempo.

Para destacar o perfil demográfico de um território tão importante como a Amazônia Legal, este estudo aborda sete tópicos principais:

1. Estrutura Etária, Taxas de Mortalidade e de Fecundidade;
2. Saneamento, IDH e Habitação;
3. Gênero;
4. Média Etária;
5. Etnias;
6. Mobilidade e Transporte;
7. Educação.

Explicado o contexto desta análise, vale destacar que a Amazônia Legal é um mosaico de desenvolvimento regional, etnias e línguas, o que a torna uma região com rica diversidade cultural, diversidade essa refletida em sua demografia e que apresenta características únicas em relação a outras regiões do Brasil.

Porém, a diversidade cultural apresenta contradições peculiares. Por isso, este relatório busca compreender a dinâmica populacional da Amazônia Legal, considerando as especificidades de cada Estado e os desafios enfrentados pelos governos locais.

A análise da demografia amazônica contribui para o debate, a valorização da diversidade cultural e a promoção de políticas públicas mais inclusivas e sustentáveis em todo o território.

INTRODUÇÃO

A Amazônia Legal tem uma extensão territorial de 5.015.067,75 quilômetros quadrados¹. Essa área representa 59% do território nacional do Brasil (8.510.295,914 km²) e inclui os estados do Acre, Amapá, Amazonas, parte do Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins (IBGE/2020). A extensa área ainda é pouco habitada, com população estimada em 27,3 milhões de pessoas em 2022 (IBGE/EstimaPop). O resultado aponta uma densidade populacional de $\approx 5,4$ habitantes/km².

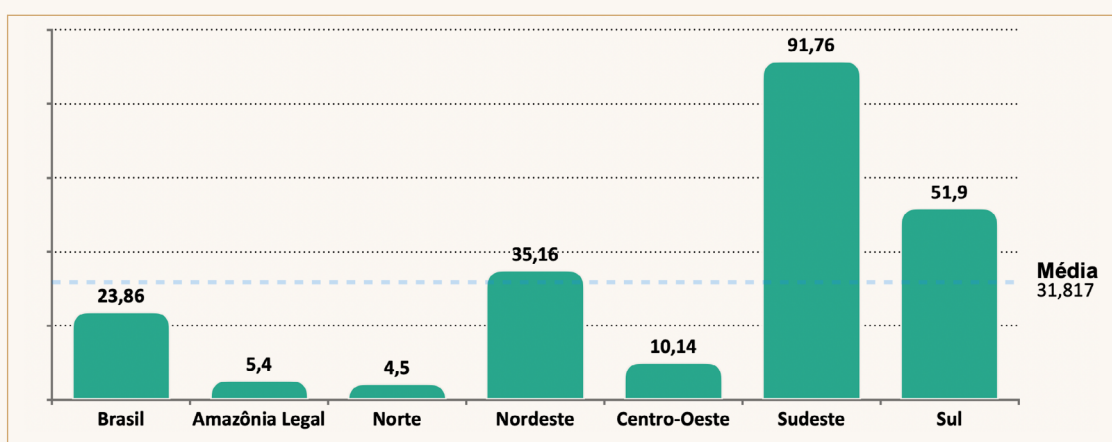
Em comparação com outras grandes regiões do País, a Amazônia Legal tem a segunda menor densidade demográfica.

Gráfico 1 – Série Histórica da População Total da Amazônia Legal



Fonte: IBGE/EstimaPop 2022 (em milhões de habitantes).

Gráfico 2 – Densidade Populacional das Grandes Regiões do Brasil (em quilômetros quadrados)

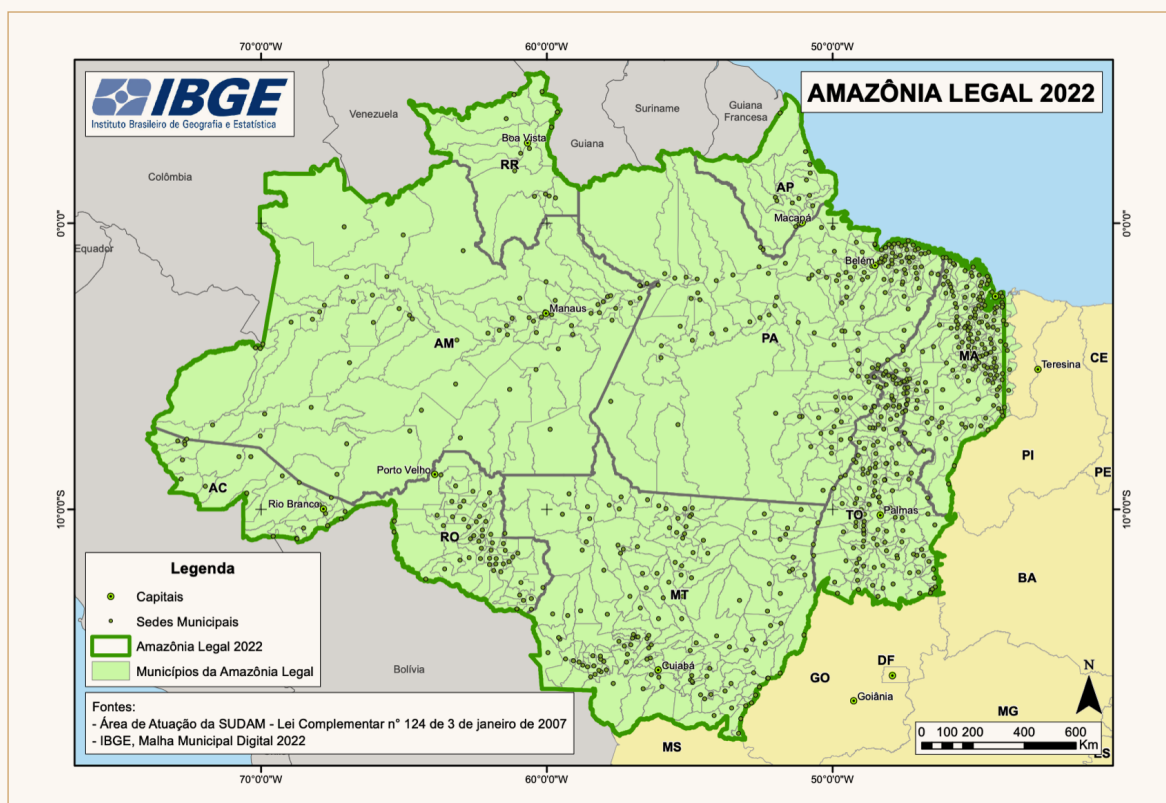


Fonte: IBGE/Senso 2022.

¹ Fonte: IBGE/Amazônia Legal. IPEA - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Tópico 4: Educação de Qualidade - disponível em <https://x.gd/iigu2>

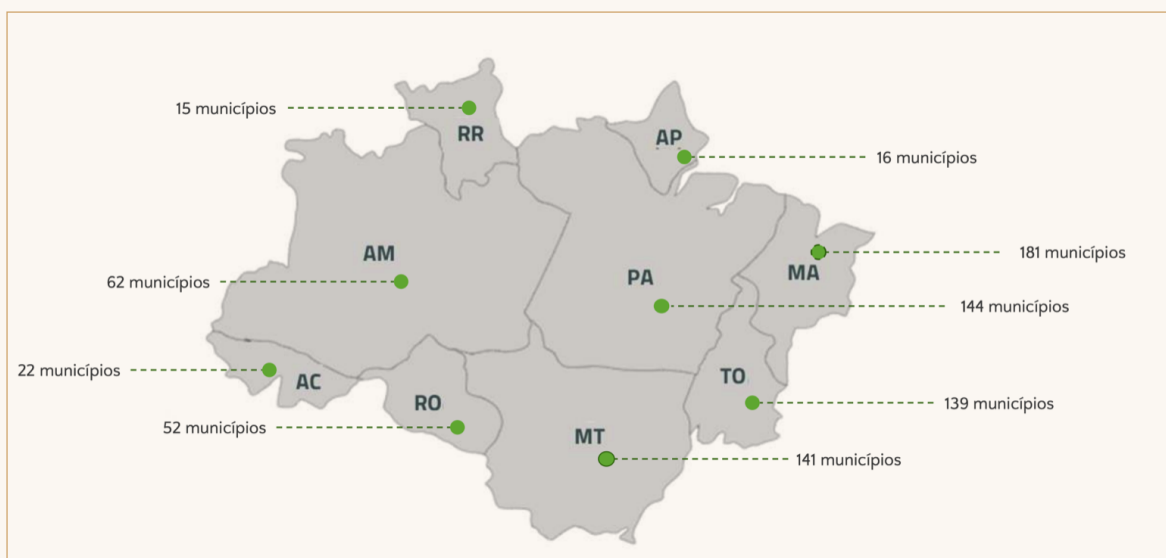


Figura 1 – Distribuição Geográfica dos Municípios da Amazônia Legal



Os nove estados que compõem o território da Amazônia Legal somam 772 municípios, sendo o Maranhão² o Estado com maior número de unidades municipais, seguido por Pará e Mato Grosso. A figura a seguir apresenta a distribuição quantitativa e geográfica dos municípios na Amazônia Legal:

Figura 2 – Recorte Territorial da Amazônia Legal



² No Maranhão, apesar de ser o Estado com o maior número de municípios, apenas as áreas dos municípios situados a Oeste do Meridiano 44° fazem parte da Amazônia Legal, sendo que 21 deles estão parcialmente integrados ao recorte.

A área foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) que, por sua vez, tem a finalidade de promover o desenvolvimento incluyente³, sustentável e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

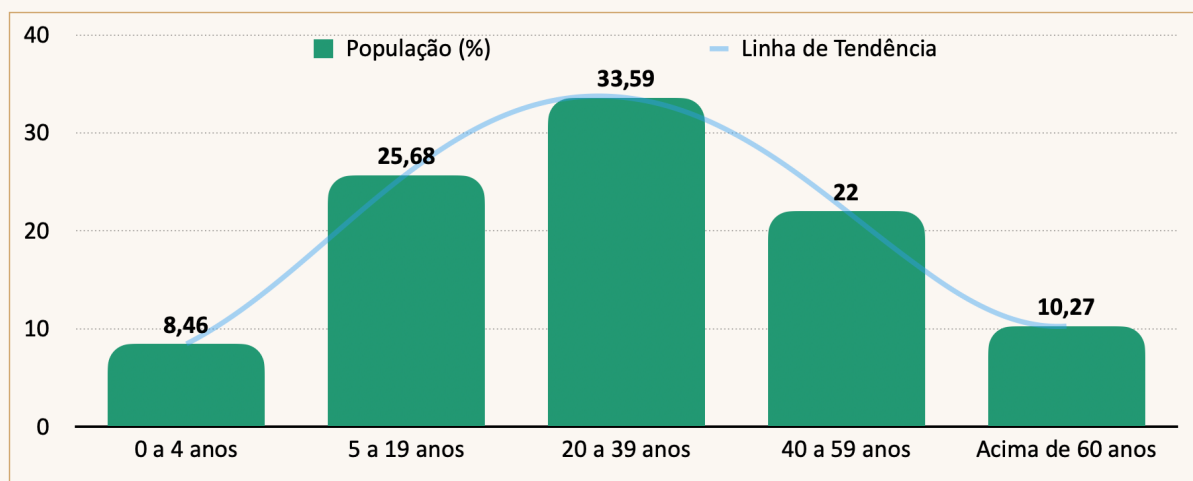
Dado o porte e a importância da região, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)⁴, atualizada por meio do Decreto no 9.810 de 30 de maio de 2019, reforçou a necessidade de elaboração de diversos instrumentos de desenvolvimento regional, sendo um desses o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA)⁵.

A competência para elaboração do plano já havia sido delimitada no art. 13 da Lei Complementar nº 124/2007, sendo estabelecido que o PRDA deveria ser elaborado pela Sudam em conjunto com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, os ministérios setoriais, os órgãos e as entidades federais presentes na sua área de atuação em articulação com os governos estaduais e com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.

1. ESTRUTURA ETÁRIA, TAXAS DE MORTALIDADE E DE FECUNDIDADE

A Amazônia Legal, uma região de vasta diversidade e desafios, apresenta uma estrutura etária que reflete um significativo percentual de jovens quanto aos desafios de uma população que está gradualmente envelhecendo em todo este território. Foi explorada a distribuição por idade dos habitantes, destacando as implicações dessas tendências para o planejamento de serviços essenciais, como educação e saúde, e para a formulação de políticas públicas que respondam adequadamente às necessidades de diferentes grupos etários. Os recortes da série histórica de média etária e o detalhamento da população⁶ encontram-se detalhados no Gráfico 3, a seguir.

Gráfico 3 – Detalhamento Etário da População da Amazônia Legal



Fonte: IBGE/Pnad Contínua 2022.

³ PNUD - Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo. Disponível em <https://x.gd/RSucn>

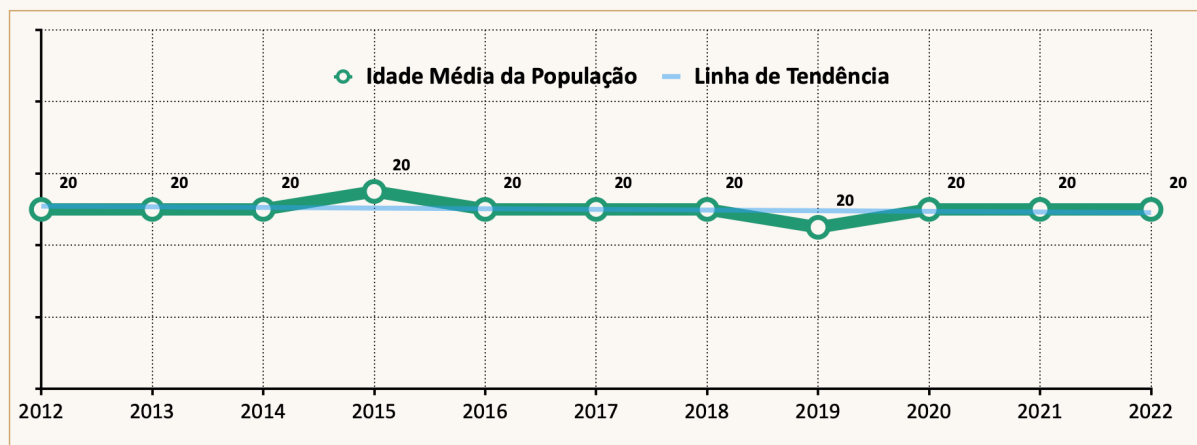
⁴ Disponível em <https://x.gd/eTlvi>. 18/09/24

⁵ Disponível em <http://prda.sudam.gov.br/>. 18/09/24

⁶ Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - Disponível em <https://x.gd/hXVj4>

É importante destacar que o território apresenta poucos contrastes na formação etária dos nove estados, com predominância de adultos jovens e economicamente ativos. Em contrapartida, observamos uma importante heterogeneidade no comparativo com outras regiões do país⁷.

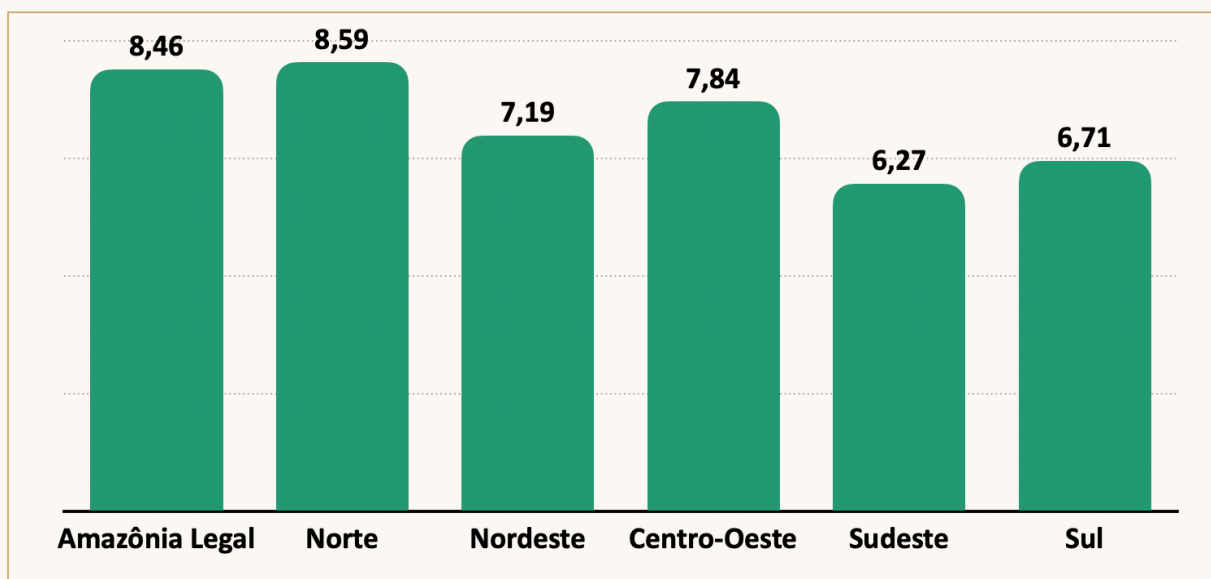
Gráfico 4 – Média Etária da População da Amazônia Legal (em anos)



Fonte: IBGE/Pnad Contínua.

Comparativo com a Composição Etária de Grandes Regiões do País

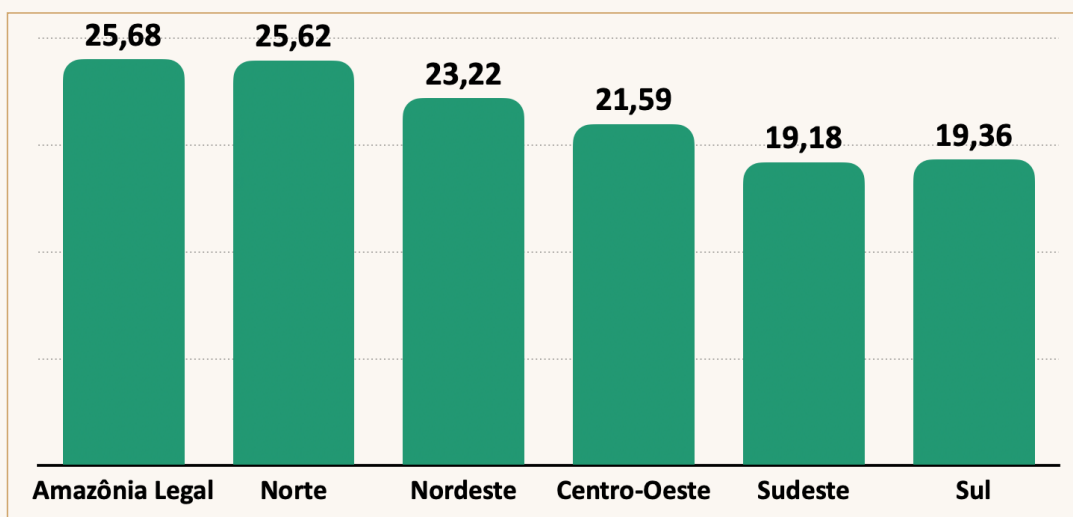
Gráfico 5 – Pessoas de 0 a 4 anos (%)



Fonte: IBGE/Pnad Contínua.

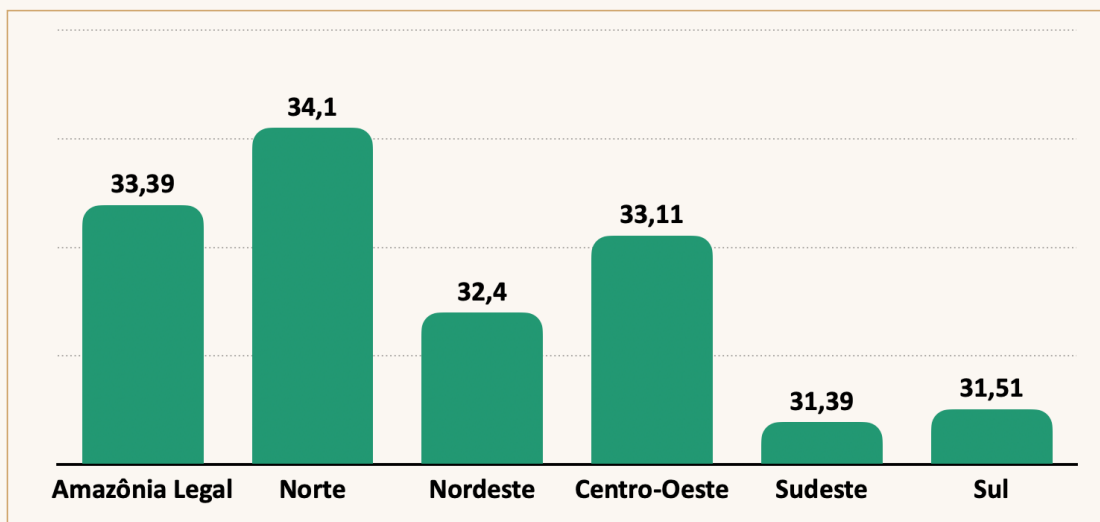
⁷ Fonte: IBGE/Pnad Contínua. Disponível em <https://x.gd/YB4Vk>

Gráfico 6 – Pessoas de 5 a 19 anos (%)



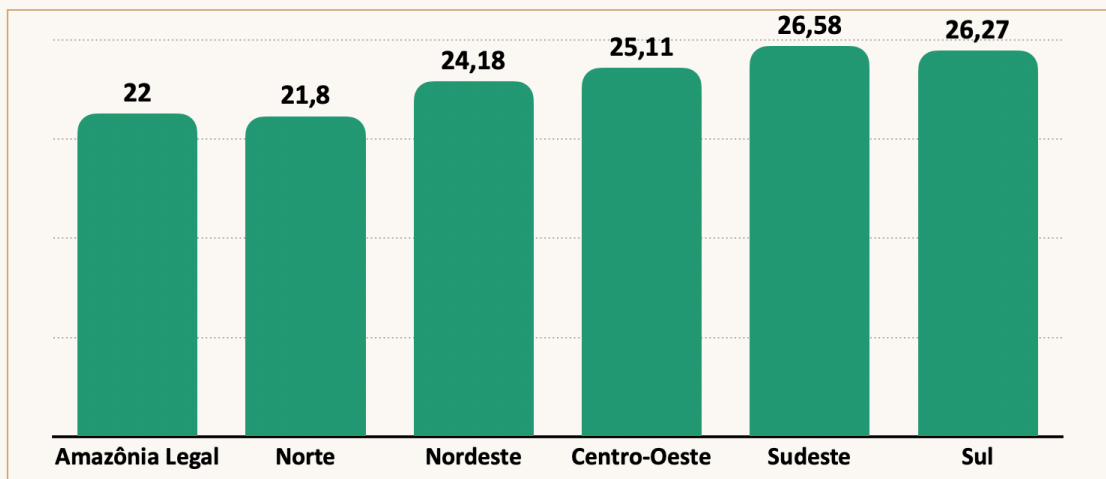
Fonte: IBGE/Pnad Contínua.

Gráfico 7 – Pessoas de 20 a 39 anos (%)



Fonte: IBGE/Pnad Contínua.

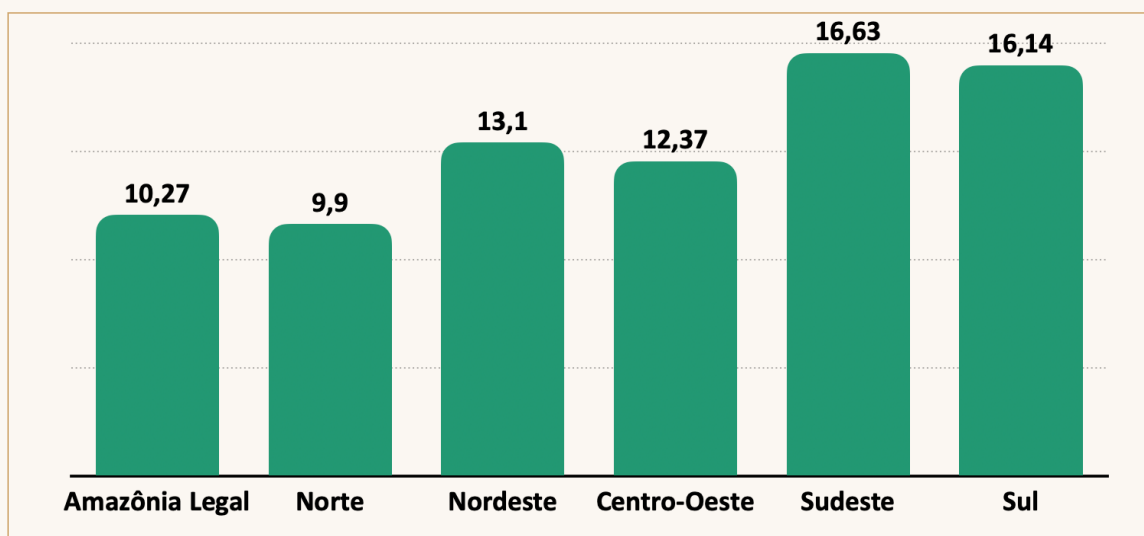
Gráfico 8 – Pessoas de 40 a 59 anos (%)



Fonte: IBGE/Pnad Contínua.



Gráfico 9 – Pessoas acima de 60 anos (%)



Fonte: IBGE/Pnad Contínua.

Com esse comparativo, entende-se que a formação etária da população da Amazônia Legal tem padrão específico (população predominantemente jovem economicamente ativa) como atesta a pesquisa. Os dados apontam para um crescimento populacional importante para os próximos anos, a partir da implementação de políticas públicas relacionadas, principalmente, às áreas de saúde e saneamento básico que, de alguma forma, influenciam as condições de vida e, consequentemente, a expectativa de vida da população, principalmente nos centros urbanos.

1.1 DESTAQUES SOBRE A FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO⁸

O que se observou no último censo foi uma sensível queda no número de habitantes em cidades importantes da Amazônia Legal, nos últimos 20 anos. Belém, capital do Pará, tinha, em 2010, uma população de 1.393.399 habitantes. Mas até 31 de julho de 2022 (data limite para os recenseadores coletarem informações), a capital paraense somou 1.303.403 residentes. São Félix do Xingu, também no Pará, tem agora 65.418 habitantes, perdendo 25.922 nos últimos 12 anos. Um fato novo: a região Norte, nos últimos 12 anos, passou a crescer menos que o Centro-Oeste.

Em movimento inverso, a região Centro-Oeste, onde fica o Mato Grosso, Estado que na sua parte norte ainda contém fragmentos da Floresta Amazônica, registrou a maior taxa de crescimento desde o Censo de 2010: 1,23% ao ano, conquistando 2.229.715 habitantes desde então.

Vale destacar que muitos municípios do Mato Grosso registraram crescimentos expressivos: Querência (6,18%), no Nordeste mato grossense e onde fica parte da Reserva Indígena do Xingu; Lucas do Rio Verde (5,21%); Nova Mutum (4,82%); Sinop (4,69%); Campos de Júlio (4,58%); e Sorriso (4,35%). Nesses municípios o agronegócio avançou.

Destaca-se Manaus, a capital amazonense, que agora conta com 2.063.547 habitantes, com um acréscimo de 261.533 residentes entre um censo e outro. Essa foi a maior variação entre todas as cidades brasileiras recenseadas.

⁸ Dados do CENSO 2022 - IBGE/Pnad Contínua.

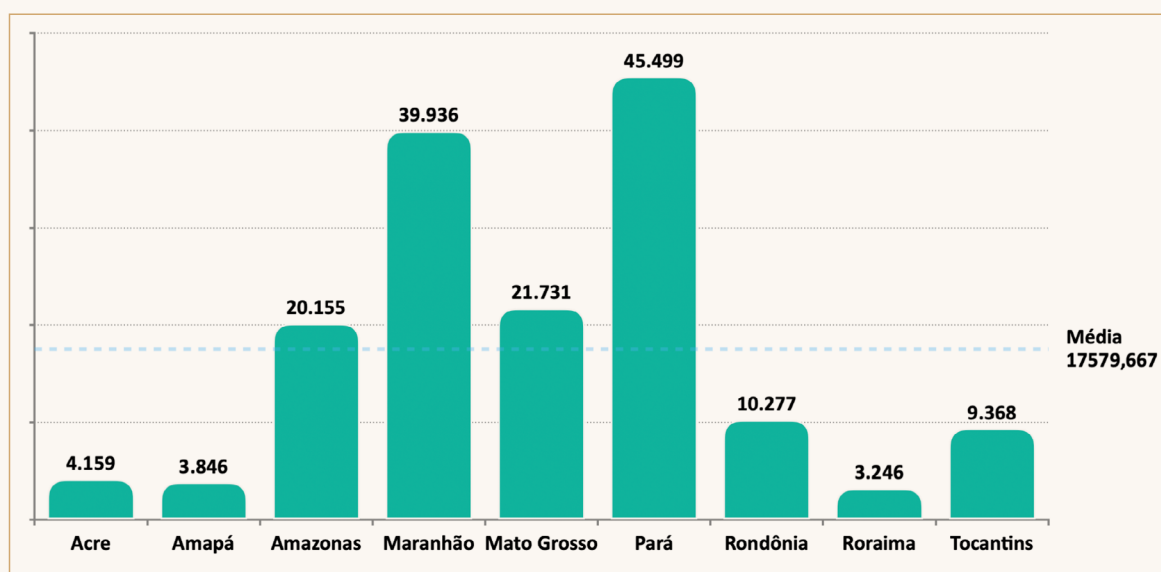
Outro dado relevante apontado no Censo de 2022 é que a Amazônia Legal - acompanhada da Região Norte - tem a maior média de moradores por domicílios particulares ocupados (onde as pessoas moram), todos acima da média brasileira de 2,79 – que, por sua vez, é inferior à média de 2010 (3,31 moradores por domicílio). O Estado do Amazonas se sobressai, com 3,64 moradores por residência, pouco acima do Amapá (3,63), de Roraima (3,51) e do Pará (3,31).

1.2 TAXA DE MORTALIDADE

A taxa de mortalidade é um indicador demográfico que representa o número de óbitos ocorridos em uma determinada população, seja por mortes violentas (acidentes rodoviários e homicídios, por exemplo) ou mortes naturais. Essa pesquisa nos mostra a frequência com que as pessoas morrem em uma determinada região.

Uma taxa de mortalidade elevada pode indicar problemas de saúde pública, como epidemias, falta de acesso a serviços de saúde ou condições de segurança e vida precárias. Por outro lado, uma taxa de mortalidade baixa pode sinalizar melhorias nas condições de vida, avanços na medicina e na qualidade de vida da população. Para a Amazônia Legal, tem-se números relacionados aos estados, obtidos no Censo de 2022.

Gráfico 10 – Taxa de Mortalidade nos Estados da Amazônia Legal

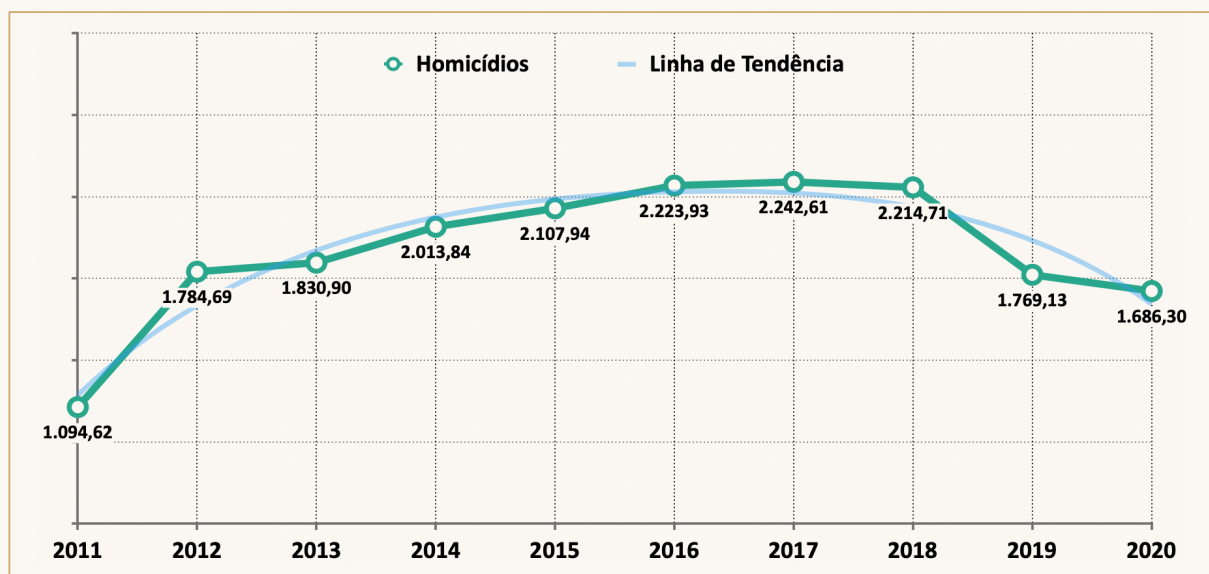


Fonte: IBGE/Censo 2022.

Ainda sobre mortalidade, um dos dados relevantes se refere aos homicídios. Sobre este índice - que também aparece em estudos sobre Segurança Pública - o território da Amazônia Legal apresenta uma parábola na série histórica 2011-2020, com uma linha de tendência para queda nos últimos anos. Vale destacar que o Programa Nacional de Segurança Pública (PNSP) estabelece que as taxas de homicídio devem ser reduzidas em 3,21% anualmente no período de 2021 até 2030.



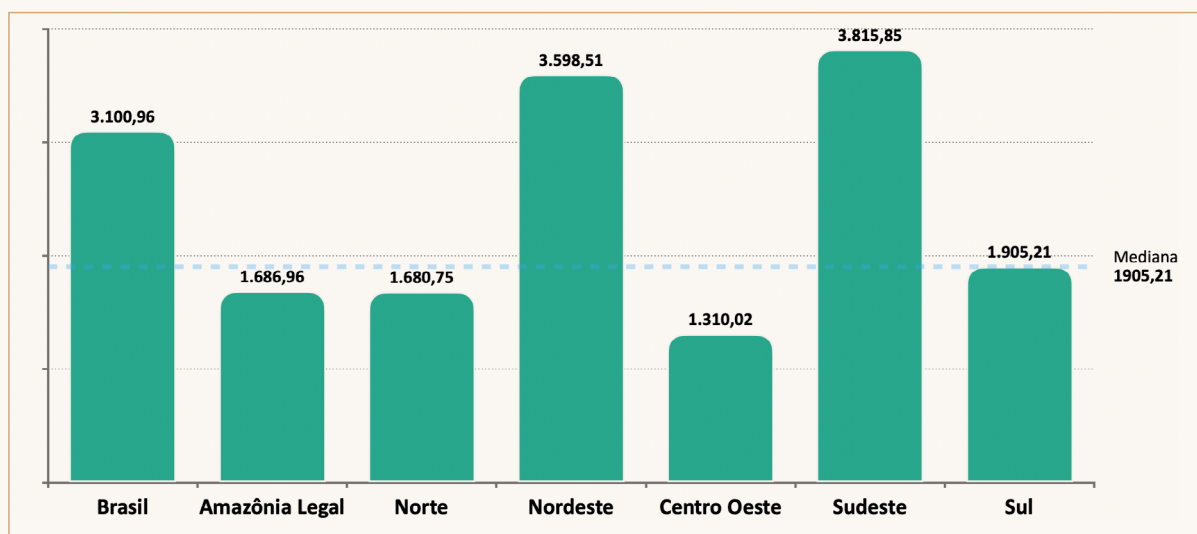
Gráfico 11 – Série Histórica da Taxa de Homicídios na Amazônia Legal (por 100 mil habitantes)



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Em comparação com outras grandes regiões do País, o índice de homicídios no território da Amazônia Legal, em números absolutos, está entre os menores registrados pela pesquisa.

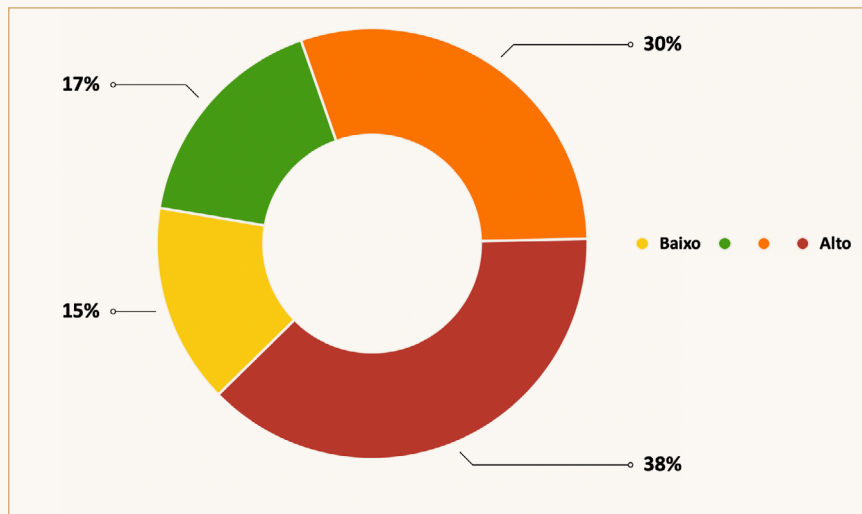
Gráfico 12 – Índice de Homicídios nas Grandes Regiões do Brasil (por 100 mil habitantes)



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2020.

Apesar dos números acima mostrarem a região com o índice de homicídios abaixo da média nacional, a mesma pesquisa também revela que 38% dos municípios da Amazônia Legal atingem níveis críticos deste indicador.

Gráfico 13 – Percentual de Municípios da Amazônia Legal por Nível de Criticidade em Homicídios

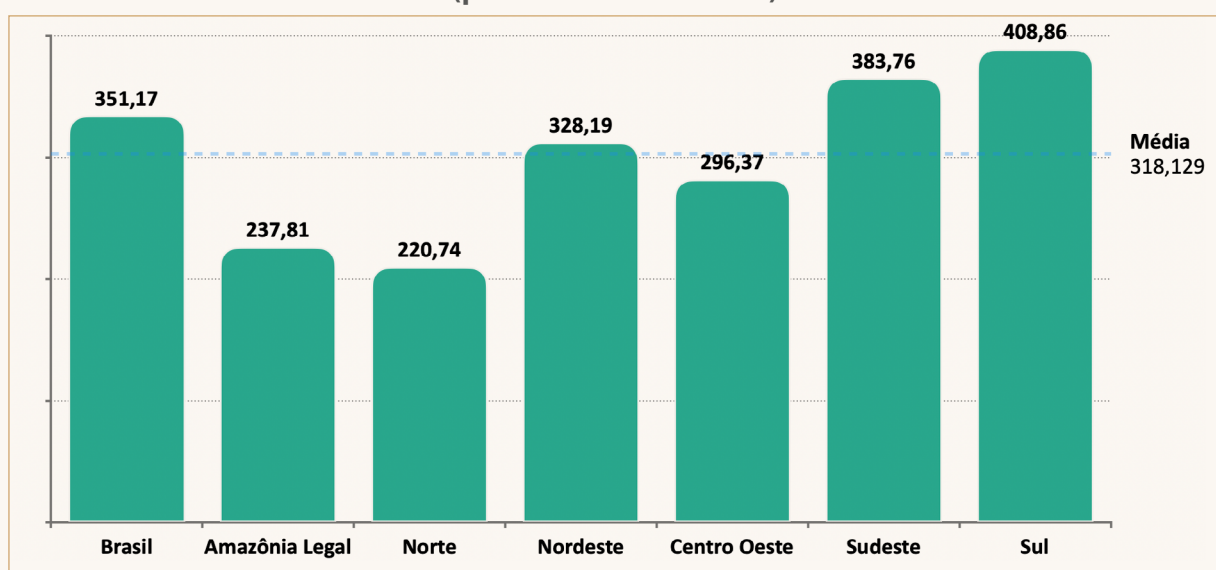


Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Anuário Brasileiro de Segurança 2020.

A taxa de mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) é um indicador demográfico de extrema relevância para compreender não apenas a saúde e o bem-estar de uma população. As DCNTs, que incluem doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias crônicas e diabetes, são a principal causa de morte em todo o mundo e representam um desafio crescente para os sistemas de saúde.

As mortes por DCNTs também revelam as condições de vida de uma população, incluindo hábitos alimentares, nível de atividade física, acesso a serviços de saúde, condições socioeconômicas e fatores ambientais. Por isso, essas informações são essenciais para o planejamento de políticas públicas de saúde, permitindo a alocação de recursos para prevenção, diagnóstico e tratamento dessas doenças, bem como para a promoção de hábitos de vida saudáveis.

Gráfico 14 – Comparativo - Mortes por DCNT nas Grandes Regiões (por 100 mil habitantes)



Fonte: DataSUS - 2019.



O fato de a Amazônia Legal apresentar a segunda menor taxa de mortes por DCNT entre as grandes regiões do Brasil é, à primeira vista, um dado positivo. Essa informação vale para compreender possíveis causas, como, por exemplo, menor prevalência de fatores de risco, sistema de saúde mais eficiente no tratamento das DCNTs, efeito da estrutura etária ou subnotificação.

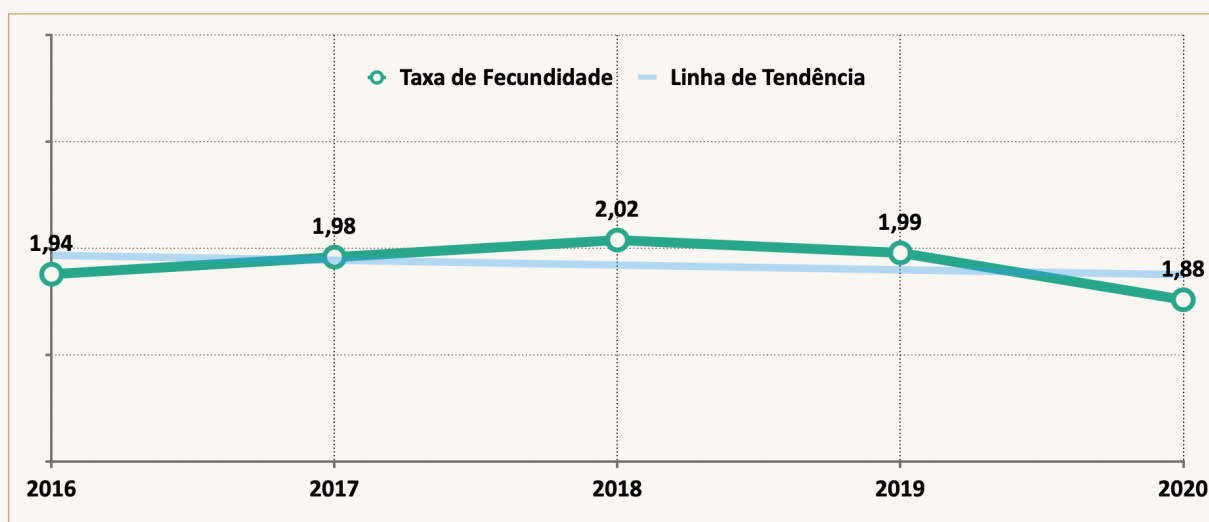
Na esteira dos dados sobre mortalidade por DCNT, também é preciso apresentar dados sobre mortalidade infantil, um indicador demográfico que reflete as condições de vida e o acesso a serviços de saúde na atenção primária, média e de alta complexidade.

Como signatário dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), até 2030 o Brasil tem o compromisso de enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos, com o objetivo de reduzir a mortalidade neonatal para, no máximo, cinco por mil nascidos vivos, e a mortalidade de crianças menores de cinco anos para, no máximo, oito por mil nascidos vivos.

1.3 TAXA DE FECUNDIDADE

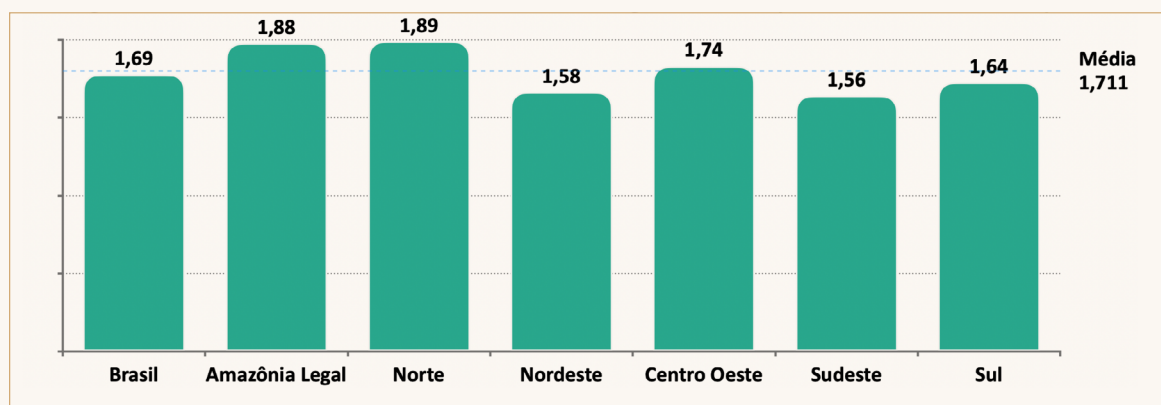
A taxa de fecundidade é um indicador demográfico que revela o número médio de filhos que uma mulher tem ao longo de sua vida reprodutiva. Esse dado, aparentemente simples, carrega consigo um universo de informações cruciais para compreender a dinâmica do crescimento populacional de uma sociedade. Em síntese, é um dado que compõe estudos sobre condições socioeconômicas da população, contribui para estudos sobre projeções populacionais e para o desenvolvimento econômico de uma região ou de um país. No território da Amazônia Legal tem-se os seguintes dados:

**Gráfico 15 – Série Histórica da Taxa de Fecundidade na Amazônia Legal
(média de nascidos vivos)**



Fonte: IBGE/Censo Demográfico.

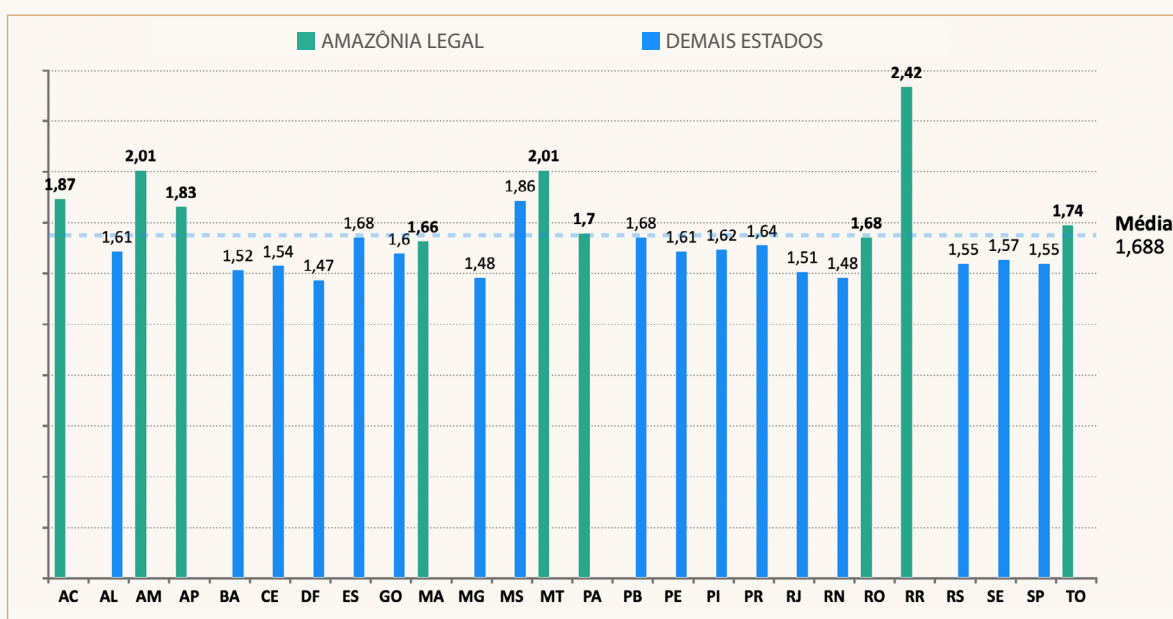
Gráfico 16 – Taxa de Fecundidade entre as Grandes Regiões do País (média de nascidos vivos)



Fonte: IBGE/Censo Demográfico.

É importante destacar que a Amazônia Legal tem as quatro maiores taxas de fecundidade entre os 26 estados do País. A região também fica acima da média nacional (1,68 nascidos vivos). Sobre este índice, apresenta-se, a seguir, vamos trazer um comparativo com os outros estados.

Gráfico 17 – Comparativo da Taxa de Fecundidade entre os Estados



Fonte: IBGE/Censo Demográfico.

2. SANEAMENTO, IDH E HABITAÇÃO

A Amazônia Legal, apesar de ser uma região geográfica contínua (Norte-Sul), apresenta grandes contrastes em sua composição familiar e domiciliar. A diversidade cultural (celebrações religiosas, hábitos alimentares, artesanato, música, etc.), as condições socioeconômicas e as políticas públicas implementadas ao longo do tempo moldaram diferentes padrões de organização familiar e domiciliar nos estados que compõem a região.

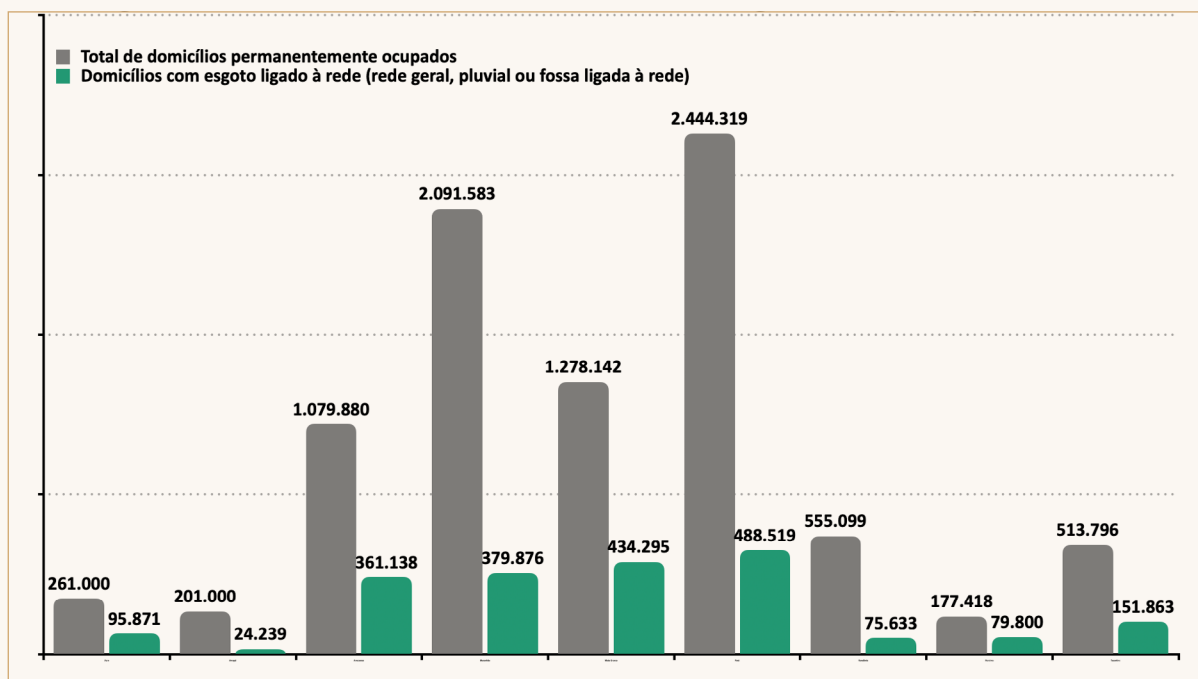
A migração para as médias e grandes cidades, a redução do tamanho das famílias e o aumento da diversidade de arranjos familiares - formas como as famílias se organizam e se estruturam na sociedade contemporânea - são observadas neste estudo.



2.1 SANEAMENTO BÁSICO

O território da Amazônia Legal soma 772 municípios e uma população total superior a 27 milhões de pessoas, com 747 unidades municipais dispondo de serviço de abastecimento de água. Isso representa 26.863.936 pessoas atendidas⁹ em um total de 8.089.750 domicílios permanentemente ocupados. O Gráfico 18, a seguir, apresenta indicadores relacionados ao saneamento básico.

Gráfico 18 – Panorama dos Domicílios da Amazônia Legal com Esgoto Ligado à Rede



Fonte: IBGE/Censo 2022 - Pnad Contínua.

Como pode ser observado, o território enfrenta desafios significativos no que diz respeito ao acesso a serviços de saneamento. A baixa cobertura em muitos municípios está diretamente relacionada a um número elevado de casos de doenças transmitidas pela água e pelo saneamento inadequado.

A falta de acesso à água potável e ao tratamento de esgoto expõe a população amazônica a um risco maior de contrair doenças como diarreia, hepatite A e outras enfermidades que podem levar à desidratação, desnutrição e até mesmo à morte, especialmente entre crianças e pessoas idosas. Essa situação compromete a qualidade de vida da população e gera grande impacto nos sistemas de saúde da região.

No entanto, a série histórica de 2015 a 2020 (IBGE/Indicadores de Desenvolvimento) indica uma tendência positiva, com redução significativa nos casos de adoecimento relacionados à falta de saneamento básico na Amazônia Legal. Essa melhora pode ser atribuída a diversos fatores, como a intensificação de políticas públicas voltadas para a universalização do acesso ao saneamento¹⁰ e ações de educação em saúde com palestras e campanhas educativas com o objetivo de prevenir doenças, promover hábitos de vida saudável e estimular a busca por cuidados médicos adequados.

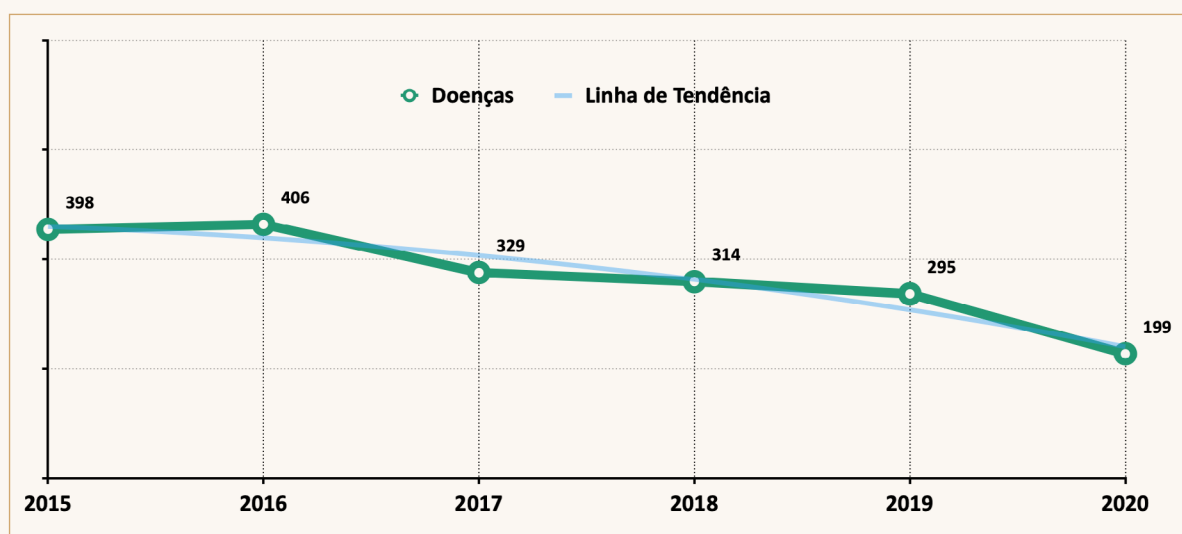
⁹ Fonte: SNIS - Série Histórica (2024). Ministério das Cidades.

¹⁰ ODS 6 - Meta 6.2. "Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura".

Apesar dos avanços, é fundamental continuar os esforços¹¹ para garantir que toda a população amazônica tenha acesso a serviços de saneamento básico¹², contribuindo, principalmente, para a melhoria da saúde da população. Uma das iniciativas em curso é o Plano de Saúde para a Amazônia Legal (PSAL)¹³, que visa dar equidade e reduzir desigualdades regionais neste território. O PSAL é uma ação do Ministério da Saúde que será integrada a outros ministérios, autarquias, estados, municípios, instituições de pesquisa e movimentos sociais.

A série histórica refletida no Gráfico 19, a seguir, apresenta o impacto na saúde causado pela falta de saneamento básico nas cidades da Amazônia Legal.

**Gráfico 19 – Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado
(100 mil habitantes)**



Fonte: IBGE/Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.

A coleta seletiva de resíduos sólidos, item que compõe as ações de saneamento¹⁴, na Amazônia Legal ainda enfrenta desafios significativos, com os estados do Acre (74,1%), Maranhão (75,2%), Pará (75,9%) e Roraima (79,5%) apresentando os piores resultados relacionados à cobertura domiciliar¹⁵.

A coleta seletiva, quando implementada de forma eficiente, traz diversos benefícios para a sociedade e o meio ambiente. A separação dos resíduos permite a reciclagem de materiais como papel, plástico, vidro e metal, reduzindo a quantidade de lixo enviada para os aterros sanitários e prolongando a vida útil desses locais. Além disso, a reciclagem gera empregos e renda e contribui para a preservação dos recursos naturais.

¹¹ ODS 6 - Disponível em <https://x.gd/NcepK>

¹² ODS 6 (Meta 6.2). Disponível em <https://x.gd/lpYHv>

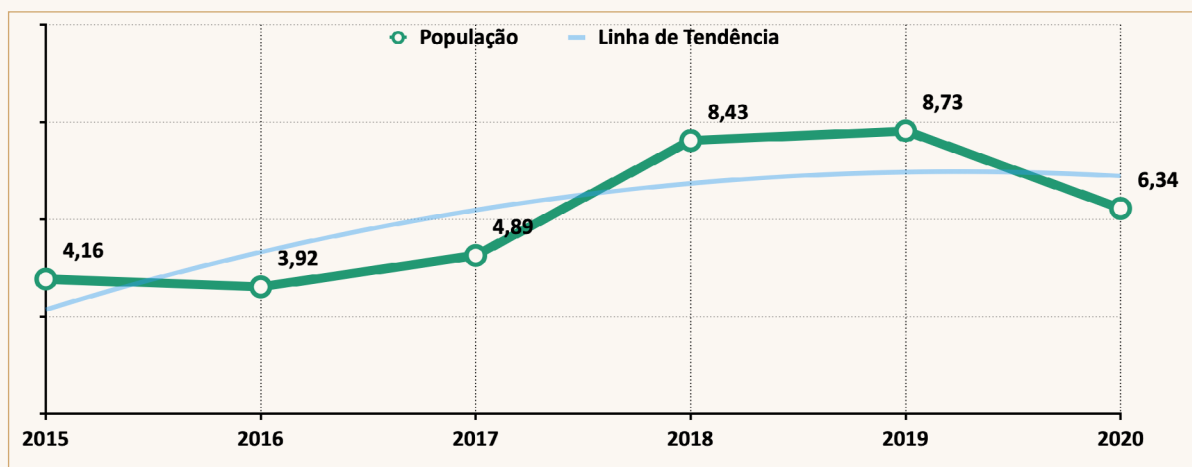
¹³ Ministério da Saúde. Disponível em <https://x.gd/8fPrL>

¹⁴ Agência Nacional de Águas. Disponível em <https://x.gd/psxj7>

¹⁵ Ministério das Cidades (SNIS/2022). Disponível em <https://x.gd/TB3Ty>



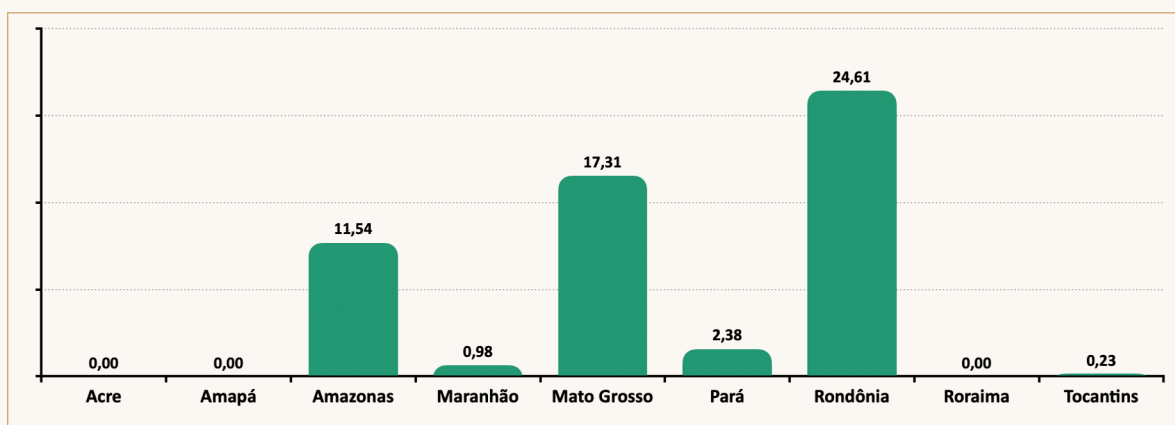
Gráfico 20 – Série Histórica: População da Amazônia Legal Atendida com Serviço de Coleta Seletiva (%)



Fonte: SUDAM/Banco de Dados da Amazônia (SNIS) - disponível em <https://x.gd/d4uSl>

Por outro lado, a baixa cobertura gera uma série de problemas, como o descarte inadequado de resíduos sólidos contaminando o solo e os recursos hídricos, prejudicando a biodiversidade¹⁶ e a saúde da população.

Gráfico 21 – População Atendida pela Coleta Seletiva (%)



Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

Além disso, a proliferação de lixões a céu aberto atrai vetores de doenças, como ratos e insetos, e agrava problemas como enchentes e deslizamentos de terra nos centros urbanos. A falta de coleta seletiva também impede a redução da produção de resíduos e a promoção de um modelo de consumo mais sustentável¹⁷.

É fundamental que os governos estaduais e municipais da Amazônia Legal invistam em políticas públicas que incentivem a coleta seletiva e a reciclagem para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

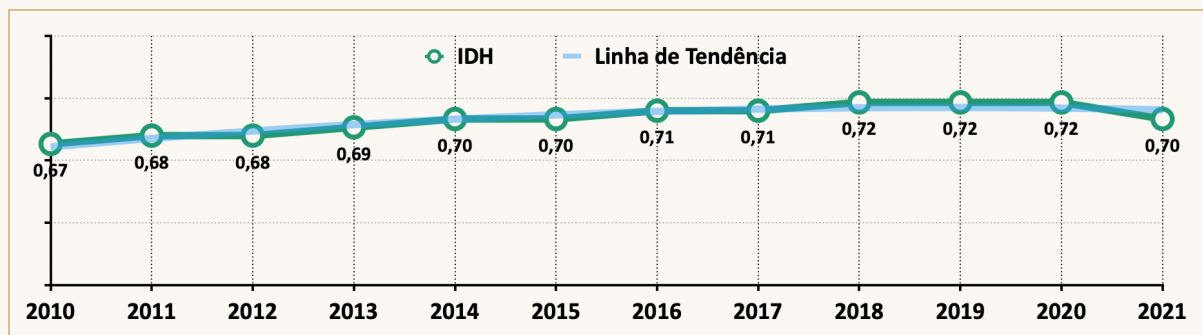
¹⁶ ONU (Convenção sobre a Diversidade Biológica). Rio-92: “a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, incluindo, entre outros, os ecossistemas terrestres e marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; isso inclui a diversidade dentro das espécies, entre as espécies e dos ecossistemas”

¹⁷ Ministério do Meio Ambiente - disponível em <https://x.gd/ie4cw>; ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.

2.2 A AMAZÔNIA LEGAL E O IDH

A Amazônia Legal apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior à média nacional¹⁸. A deficiência nos serviços de saúde e educação e a baixa renda da população contribuem para esse quadro. O Gráfico 22, a seguir, demonstra a série histórica 2010-2021 do IDH da região.

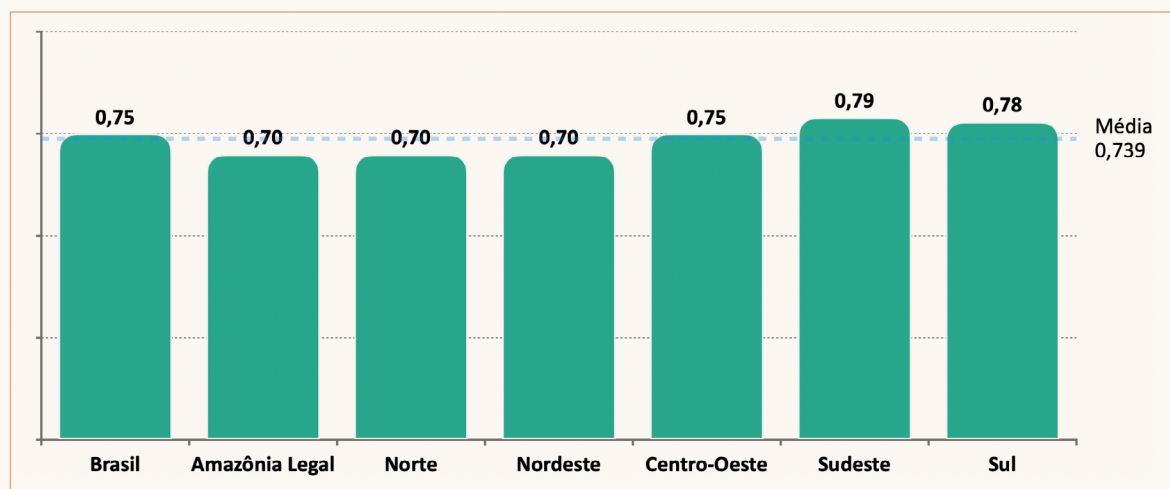
Gráfico 22 – Série Histórica do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH - Amazônia Legal)



Fonte: Pnud/Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil.

No comparativo, a Amazônia Legal tem números semelhantes aos das regiões Norte e Nordeste do País, mas fica atrás de todas as demais, com destaque para a Região Sudeste, em primeira posição no comparativo.

Gráfico 23 – Comparativo do IDH de Grande Regiões do País



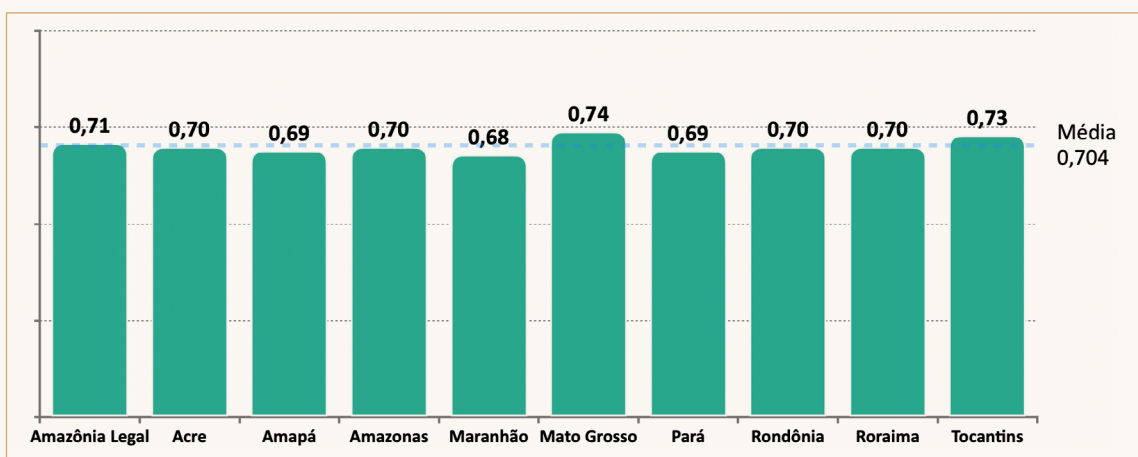
Fonte: PNUD/Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - 2021.

Quando se comparam os estados da Amazônia Legal, o Mato Grosso conta com os melhores resultados na pesquisa e o Maranhão com o pior desempenho.

¹⁸ Resultado disponível em <https://x.gd/8REAL>.



Gráfico 24 – Comparativo do IDH dos Estados da Amazônia Legal



Fonte: PNUD/Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - 2021.

Nota I

A - Os números apresentados neste tópico podem justificar uma política de investimentos maciços para a melhoria dos serviços públicos de saúde, educação e segurança na Amazônia Legal. Além disso, pela grande extensão deste território, faz-se necessário fortalecer o envolvimento da sociedade na gestão desses serviços por via da inclusão do tema nas pautas dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde e Meio Ambiente (COSEMs e COMAMs)¹⁹, principalmente.

B - Apesar de expressas pelo Marco Legal do Saneamento (2020) e pelo Plano Nacional de Saneamento (2013), o não cumprimento das metas estabelecidas resultou em atraso para o desenvolvimento da região, pois a falta de acesso a esses serviços cria impacto negativo na saúde, educação, renda e, consequentemente, na qualidade de vida da população, contribuindo para o aumento da pobreza na região.

2.3 O DÉFICIT HABITACIONAL NA AMAZÔNIA LEGAL

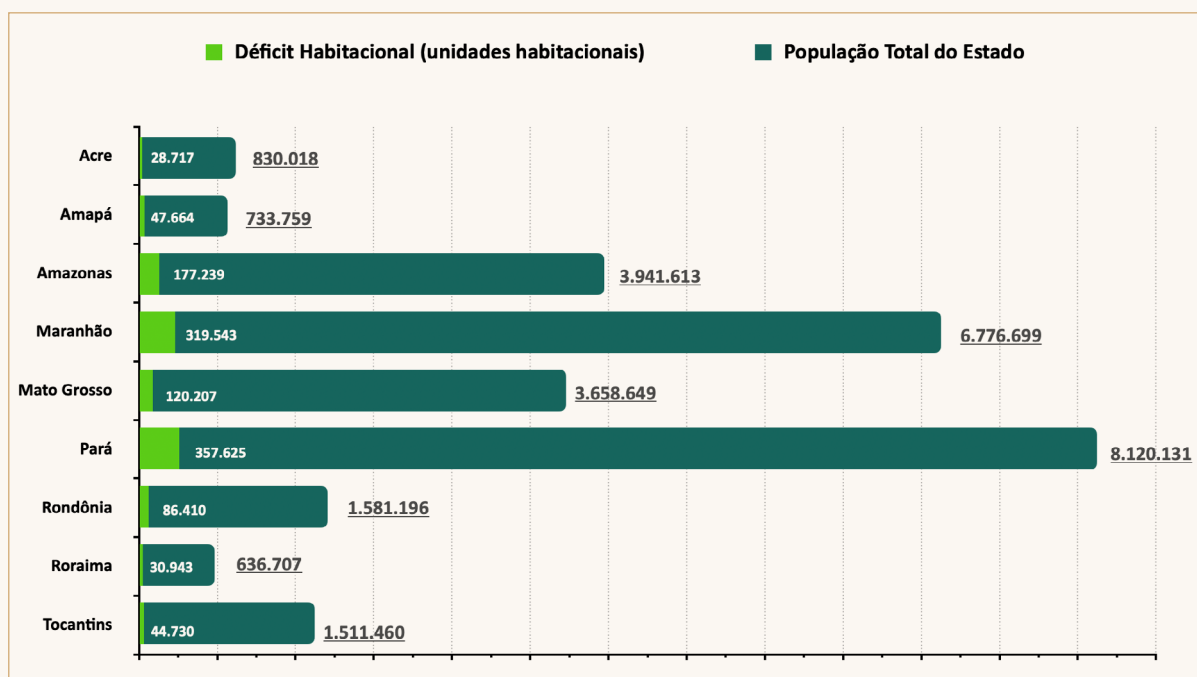
Outro indicador que se destaca nos dados da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) é o *Déficit Habitacional*. Os números refletem uma série de problemas a serem enfrentados. O *déficit* habitacional na região é um problema crônico, histórico e que impacta diretamente na qualidade de vida e contribui para a desigualdade social.

Série Histórica - A pesquisa²⁰ apresenta a evolução temporal dos valores absolutos do *déficit* habitacional por diferentes recortes territoriais. Em linhas gerais, o *déficit* habitacional aumentou na maioria das Unidades Federativas do Brasil entre 2016 e 2022 e, na Amazônia Legal, não foi diferente. A exceção fica com o Estado do Maranhão, com uma redução de 14,1% na série histórica. Mas os números gerais refletem o *déficit* habitacional e a importância de compreender o comportamento dos indicadores ao longo do tempo, como apontado no Gráfico 25.

¹⁹ ICBio (<https://x.gd/Jc0bG>) e Presidência da República (<https://x.gd/MajMr>)

²⁰ Fonte: SUDAM/ Fundação João Pinheiro. Disponível em <https://x.gd/6lYnq>.

Gráfico 25 – Déficit Habitacional nos Estados da Amazônia Legal

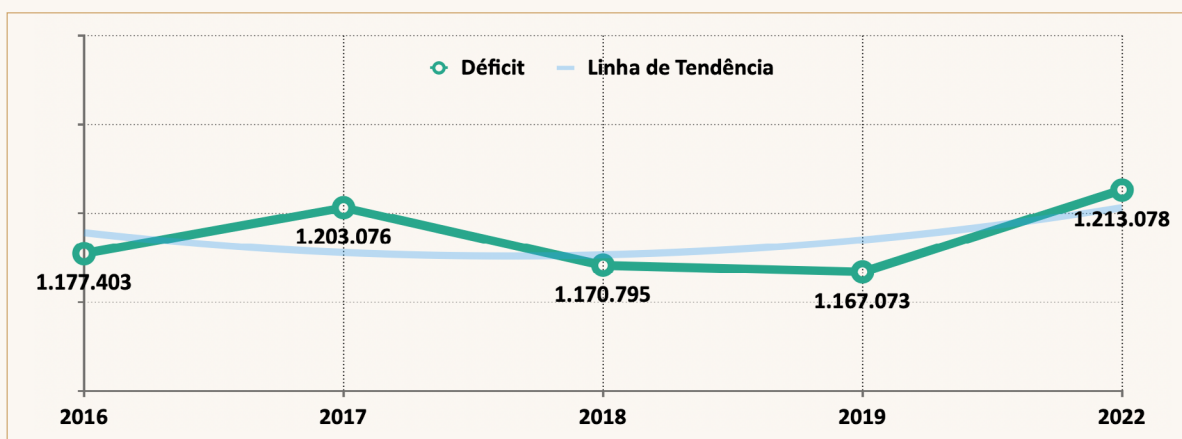


Fonte: Fundação João Pinheiro/IBGE - Censo 2020.

2.3.1 CAUSAS DO DÉFICIT HABITACIONAL:

- **Crescimento populacional nos grandes centros:** o crescimento populacional da Amazônia Legal nas grandes cidades, impulsionado por fatores como a migração e a alta taxa de natalidade, exerce pressão sobre a oferta de moradias.

Gráfico 26 – Série Histórica do Déficit Habitacional na Amazônia Legal

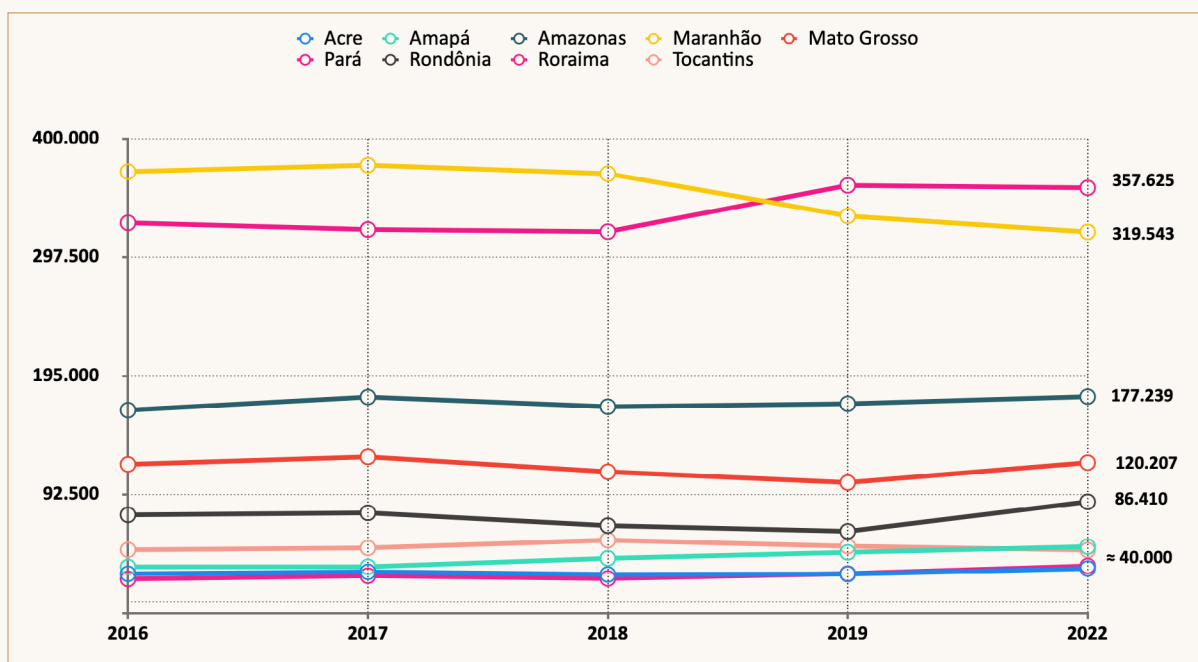


Fontes: Dados básicos: IBGE (2017, 2018, 2019, 2020, 2023); CadÚnico (2017, 2019, 2021); Fundação João Pinheiro.

- **Desigualdade social:** a desigualdade social é um fator determinante do déficit habitacional, com um grande número de famílias vivendo em condições de pobreza e sem acesso a crédito para a aquisição de imóveis.
- **Urbanização desordenada:** a urbanização desordenada, com a ocupação de áreas de risco, agrava o problema do déficit habitacional e contribui para a precariedade da moradia.



Gráfico 27 – Série Histórica do Déficit Habitacional nos Estados da Amazônia Legal



Fontes: Dados básicos: IBGE (2017, 2018, 2019, 2020, 2023); CadÚnico (2017, 2019, 2021); Fundação João Pinheiro; elaboração própria.

2.3.2 CONSEQUÊNCIAS DO DÉFICIT HABITACIONAL

- **Aumento da pobreza:** ao mesmo tempo em que o *déficit* habitacional é consequência da baixa renda da população, também é fator de perpetuação da pobreza, ao provocar um ônus excessivo com gastos com aluguel de domicílios²¹. As condições inadequadas de moradia também dificultam - de acordo com a Fundação João Pinheiro (FJP) - o acesso a serviços básicos (saúde, transporte e saneamento) e oportunidades de trabalho.
- **Problemas de saúde:** a falta de moradia adequada pode levar ao surgimento de doenças, como problemas respiratórios e doenças de pele, em decorrência da exposição a agentes patogênicos e condições insalubres.

Em resumo, o *déficit* habitacional na Amazônia Legal é um problema que exige ações coordenadas por parte dos governos, da sociedade civil e do setor privado para ser superado.

2.3.3 COABITAÇÃO: REFLEXO DA DIFICULDADE EM ACESSAR MORADIA PRÓPRIA

A coabitação se refere à situação em que duas ou mais famílias, ou indivíduos não relacionados, residem em um mesmo domicílio. Essa prática, muitas vezes, é motivada pela dificuldade em acessar moradia própria. É mais comum em áreas urbanas e em regiões com menor desenvolvimento econômico, como a Amazônia Legal.

2.3.4 CAUSAS DA COABITAÇÃO

- **Déficit habitacional:** a falta de moradias adequadas e acessíveis força muitas famílias a compartilharem o mesmo espaço.

²¹ Fonte: Fundação João Pinheiro. Disponível em <https://x.gd/npkX8>

- **Custos elevados da moradia:** os altos custos de aluguel e de aquisição de imóveis impedem que muitas famílias consigam ter moradia própria.
- **Crescimento populacional:** o crescimento populacional nas áreas urbanas²² pressiona a oferta de moradias.
- **Fragilidade do mercado de trabalho:** o índice de desemprego ainda em alta, atrelado à informalidade, dificulta o acesso ao crédito para aquisição de imóveis.

Quadro 1 – Coabitação no Território da Amazônia Legal (em pessoas)

	2016	2017	2018	2019	2022
Acre	11.711	12.301	10.836	9.261	5.728
Amapá	17.183	12.137	14.775	19.629	12.949
Amazonas	67.510	72.415	168.520	67.838	65.641
Maranhão	82.139	82.909	92.384	81.966	68.040
Mato Grosso	34.512	21.186	25.838	22.858	23.344
Pará	131.278	126.540	119.476	140.928	144.887
Rondônia	11.827	11.793	11.576	9.740	8.063
Roraima	9.530	8.553	6.983	6.910	8.947
Tocantins	9.665	13.169	13.700	10.508	11.187
Total	375.355	361.003	464.048	369.938	371.826

Fonte: IBGE (2017, 2018, 2019, 2020, 2023); Fundação João Pinheiro; elaboração própria.

Quadro 2 – Habitação Precária no Território da Amazônia Legal

	2016	2017	2018	2019	2022
Acre	6.997	7.398	6.437	7.776	15.159
Amapá	6.712	9.975	17.130	16.726	29.470
Amazonas	42.630	67.162	50.426	64.188	63.255
Maranhão	247.160	254.954	240.683	212.944	211.534
Mato Grosso	31.101	46.008	38.800	32.997	48.207
Pará	142.754	145.184	144.678	160.408	145.710
Rondônia	47.574	51.384	37.461	34.585	51.476
Roraima	5.536	7.930	6.983	6.907	9.343
Tocantins	18.335	17.966	23.500	19.586	16.849
Total	548.772	607.961	566.098	556.117	591.003

Fonte: IBGE (2017, 2018, 2019, 2020, 2023); Fundação João Pinheiro; elaboração própria.

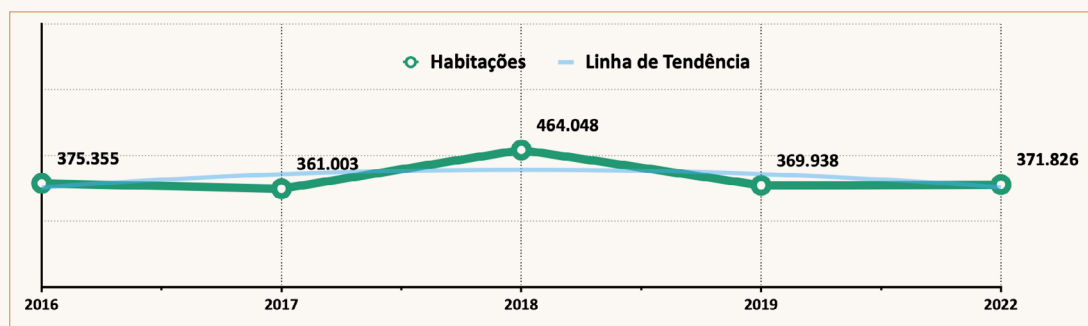
2.3.5 A SITUAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL

Na Amazônia Legal, a coabitação e a habitação precária são problemas ainda mais agudos em função da ocupação desordenada do território, da falta de planejamento urbano e da desigualdade social. A região enfrenta desafios como a expansão urbana desordenada, a ocupação de áreas de risco e a falta de acesso a serviços básicos.

²² Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Disponível em <https://x.gd/D8KIs>

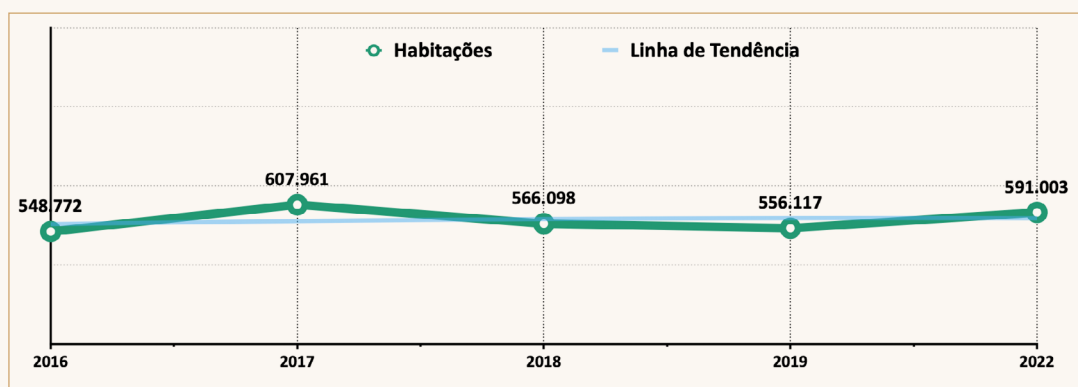


Gráfico 28 – Série Histórica (2016-2022) do Número de Coabitações na Amazônia Legal (em pessoas)



Fonte: Ministério das Cidades; Fundação João Pinheiro - disponível em <https://x.gd/8H5fb>.

Gráfico 29 – Série Histórica (2016-2022) do Número de Habitações Precárias na Amazônia Legal



Fonte: IBGE/Censo 2022; elaboração própria.

2.3.6 ALTERNATIVAS À COABITAÇÃO E DA HABITAÇÃO PRECÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL

- **Implementar políticas públicas de habitação:** é fundamental a criação e implementação de políticas públicas que visem à expansão da oferta de moradias.
- **Investir em infraestrutura:** é preciso investir em infraestrutura básica, como água encanada, esgoto e energia elétrica, para garantir condições de vida dignas para a população.
- **Promover a regularização fundiária:** a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente é essencial para garantir o direito à moradia e promover o desenvolvimento urbano.
- **Fortalecer a participação da sociedade civil:** é importante fortalecer a participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas públicas de habitação (associações de moradores da zona urbana e zona rural, cooperativas de agricultores e sindicatos).

A superação dos desafios da coabitação e da habitação precária na Amazônia Legal exige um esforço conjunto de todos os setores da sociedade, com o objetivo de promover o direito²³ à moradia digna para todos. Os números absolutos da série histórica 2016-2022 de pesquisas sobre habitações

²³ Emenda Constitucional nº 26/2000. Leia em <https://x.gd/YK5Zk>

precárias na Amazônia Legal, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2022, revelam um cenário com oscilações nos números totais de domicílios classificados como precários. Os dados apresentados indicam uma tendência de crescimento entre 2016 e 2017, seguida de uma leve queda nos anos subsequentes, culminando em novo aumento em 2022.

2.3.7 POSSÍVEIS EXPLICAÇÕES

- **Metodologias de Pesquisa:** é fundamental considerar que as metodologias utilizadas nas pesquisas podem variar ao longo do tempo, o que pode influenciar os resultados e dificultar a comparação direta entre os anos. Mudanças nos critérios de classificação de uma habitação como precária, por exemplo, podem levar a variações nos números.
- **Contexto socioeconômico:** as oscilações nos números de habitações precárias podem estar relacionadas a fatores socioeconômicos mais amplos, como crises econômicas, políticas públicas de habitação, crescimento populacional e migração. Eventos como a crise econômica de 2015, por exemplo, podem ter impactado negativamente a capacidade das famílias de melhorar suas condições de moradia.
- **Dinâmica da urbanização:** a Amazônia Legal é uma região em constante transformação, com processos de urbanização acelerados e ocupação de novas áreas. Essa dinâmica pode levar a um aumento do número de habitações precárias em algumas regiões, enquanto em outras pode ocorrer uma melhoria das condições de moradia.
- **Coabitação e habitação precária:** a relação entre coabitação e habitação precária pode influenciar os resultados das pesquisas. Em alguns casos, a coabitação pode ser um fator de risco para a habitação precária, uma vez que a superlotação pode levar a condições insalubres.

2.3.8 RELAÇÃO COM A COABITAÇÃO

Os números de habitações precárias e de coabitação sugere que esses dois fenômenos estão interligados. Famílias que vivem em condições de coabitação podem ter maior probabilidade de ocupar habitações precárias devido à falta de espaço e recursos financeiros para investir em melhorias na moradia.

2.3.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE HABITAÇÕES PRECÁRIAS

A análise da série histórica de habitações precárias na Amazônia Legal revela um cenário desafiador. É fundamental que os governos, a sociedade civil e o setor privado trabalhem em conjunto para encontrar soluções estruturantes e duradouras para o problema na região.

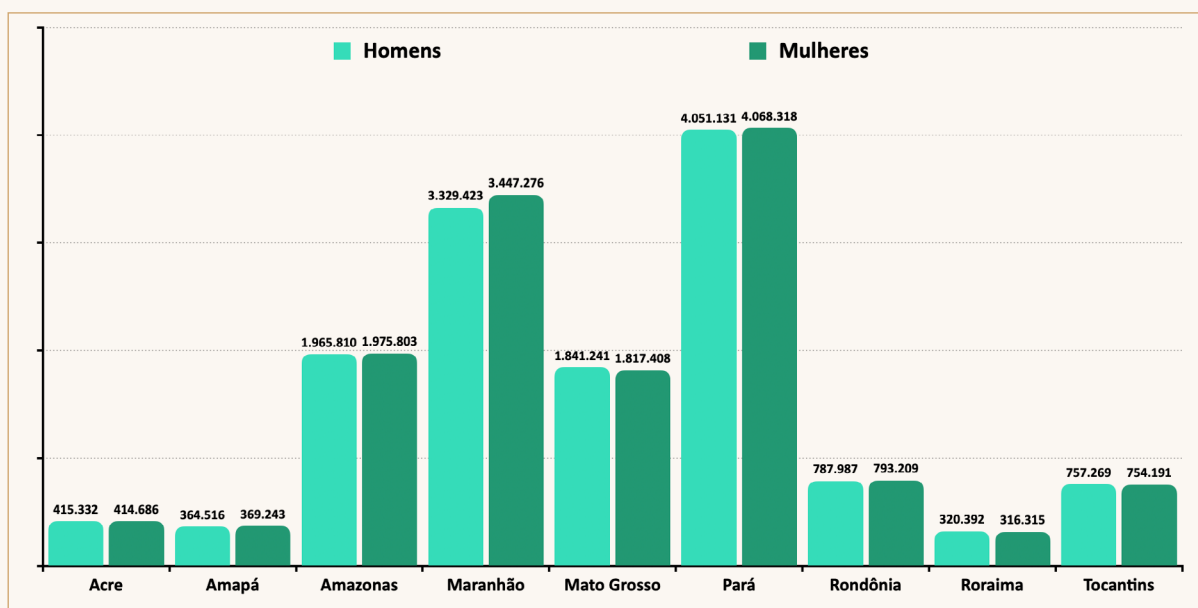
3. GÊNERO

Em relação aos números sobre os domicílios no território da Amazônia Legal, é preciso detalhar a composição da população sob os aspectos de gênero²⁴, idade e etnias em toda a região. O Gráfico 29 demonstra os números de homens e mulheres nos estados da Amazônia Legal.

²⁴ É a nomenclatura adotada desde 2023 pelo IBGE nas pesquisas. Disponível em <https://x.gd/JBiDP>

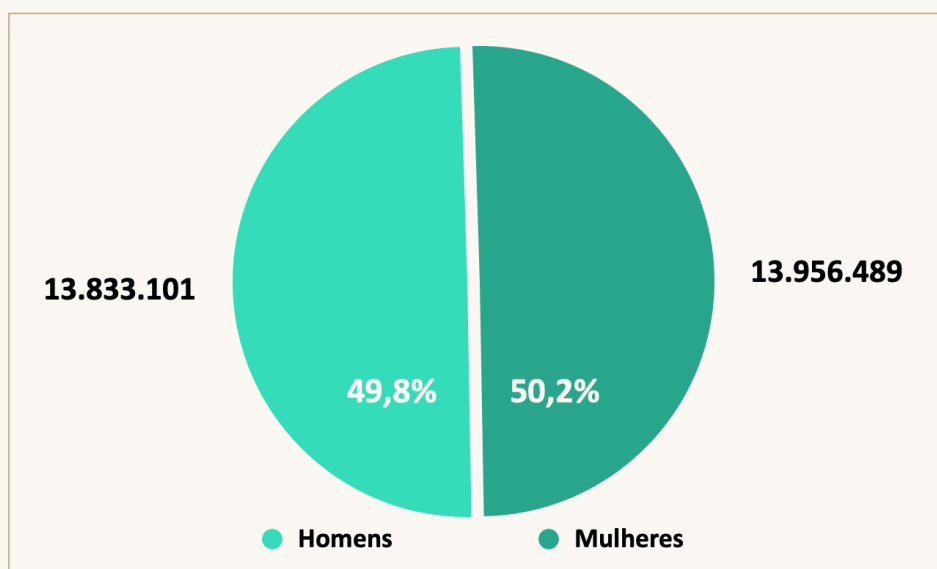


Gráfico 30 – Número de Homens e Mulheres nos Estados da Amazônia Legal



Fonte: IBGE/Censo 2022 - Pnad Contínua.

Gráfico 31 – Percentual de Homens e Mulheres na Amazônia Legal

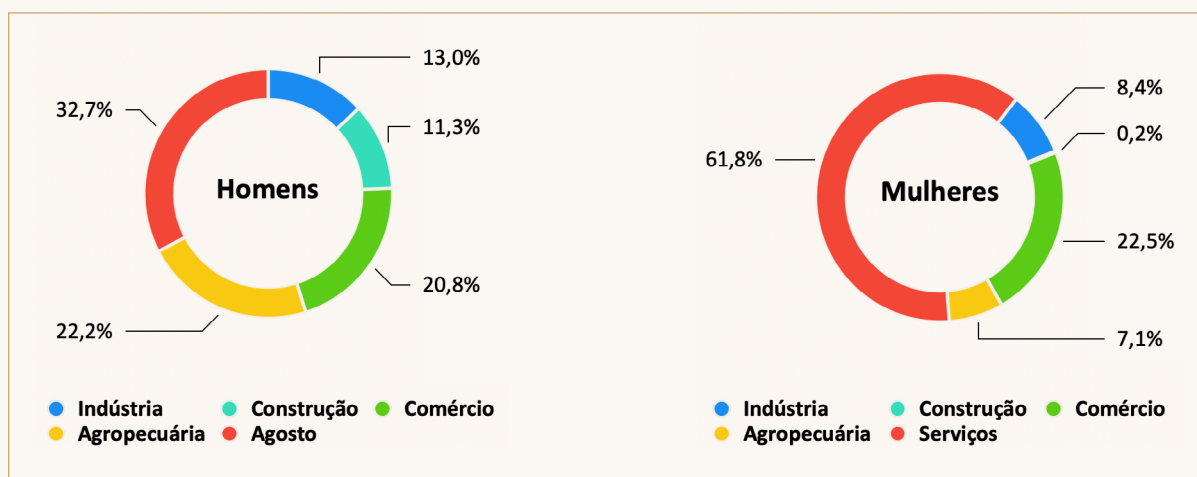


Fonte: IBGE/Censo 2022.

Os dados apresentados nos Gráficos 30 e 31 dão conta de que há uma pequena prevalência de mulheres no território, exceto nos estados do Acre, Mato Grosso, Roraima e Tocantins.

Sobre o recorte de gênero no mercado de trabalho, percebe-se que os homens têm um gráfico mais bem dividido quanto às ocupações, sem uma prevalência mais abrangente de um setor sobre os outros. Já no gráfico que apresenta as ocupações das mulheres, pode ser observado que mais de 60% das mulheres estão no setor de serviços.

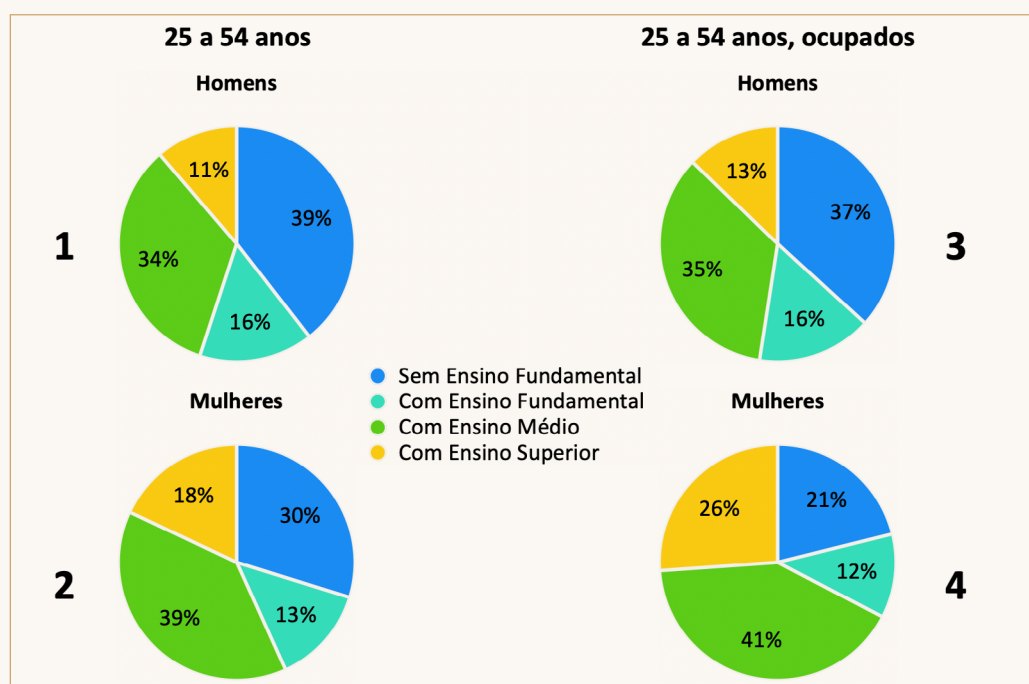
Gráfico 32 – Pessoas Ocupadas entre os Setores Econômicos (%), Homens e Mulheres



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022.

Outro aspecto analisado está relacionado às desigualdades de gênero nos níveis de escolaridade. Os resultados revelam um cenário desafiador para as mulheres na região.

Gráfico 33 – Distribuição por Faixa de Escolaridade (% de Mulheres e Homens)



Fonte: IBGE/Pnad Contínua 2022.

Acima, os gráficos da esquerda (1 e 2) mostram que 56,8% das mulheres entre 25 e 54 anos de idade têm pelo menos o Ensino Médio completo, quase 12 pontos percentuais a mais do que os homens da região (44,9%). Esse diferencial é ainda maior entre as pessoas que estavam ocupadas, chegando a 20 pontos percentuais: 67,3% das mulheres ocupadas tinham Ensino Médio completo ou mais, enquanto apenas 47,5% dos homens ocupados estavam nessa faixa de escolaridade.

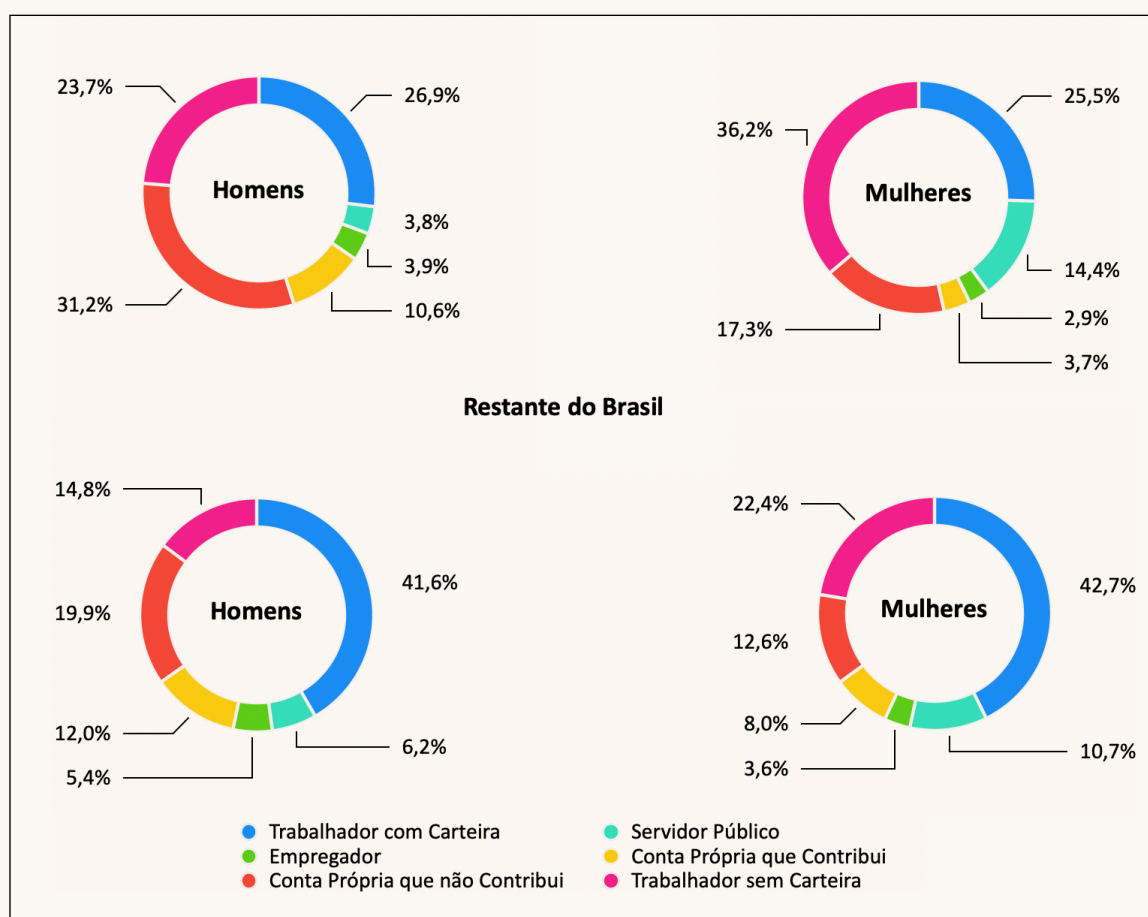
Entre os ocupados (gráficos 3 e 4), 26,1% das mulheres tinham Ensino Superior completo, comparado com apenas 12,8% dos homens. Essas diferenças de composição por faixa de escolaridade entre os indivíduos na população economicamente ativa (PEA) em relação à população (25-54 anos)



mostram claramente como as mulheres com mais nível educacional têm maior probabilidade de se inserir no mercado de trabalho²⁵.

A análise de gênero segue demonstrada no Gráfico 34, com um comparativo de ocupação por categoria de empregos entre homens e mulheres da Região da Amazônia Legal com o restante do Brasil.

Gráfico 34 – Comparativo de Ocupação por Categorias de Empregos entre Homens e Mulheres



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022.

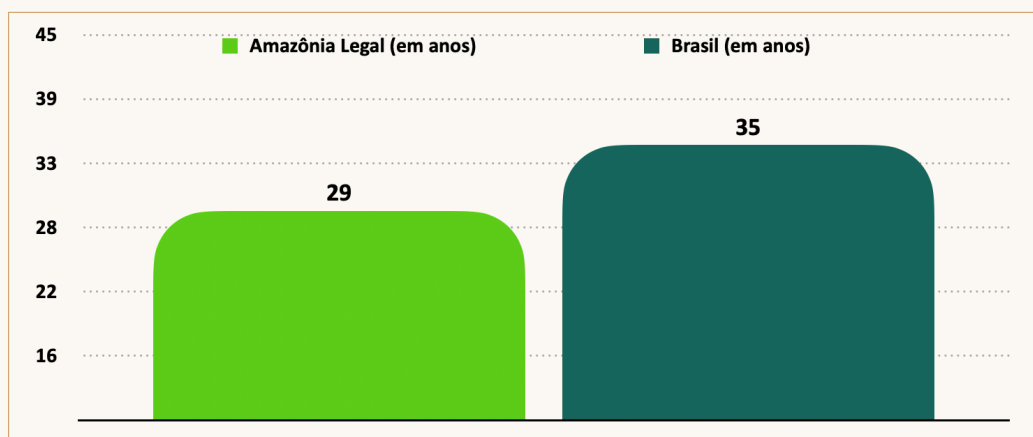
Chama a atenção no Gráfico 34 a diferença da proporção de mulheres trabalhando no Setor Público em relação aos homens (14,4% e 3,8%, respectivamente). Esse diferencial de 10,6 pontos percentuais, é mais do que o dobro do observado no restante do País (10,7% e 6,2%, respectivamente, uma diferença de 4,5 pontos percentuais). Isso, provavelmente, reflete o fato de que há menos discriminação na entrada em empregos neste setor, pois boa parte da seleção se dá por concurso público. O fato de as mulheres terem maior grau de escolaridade relativa na região também é, em parte, responsável por essa maior participação no Setor Público, já que, em geral, se exige o Ensino Médio completo para ingresso. Destaca-se que o grau de formalização, os níveis de rendimentos e a estabilidade do trabalho costumam ser melhores no Serviço Público. Ou seja, entrar para este setor atenua um pouco as adversas oportunidades de emprego que as mulheres enfrentam na região.

²⁵ Projeto Amazônia 2030/PUC Rio. Disponível em <https://x.gd/RCqmn>

4. MÉDIA ETÁRIA

A análise da média etária da população nos estados da Amazônia Legal constitui um elemento fundamental para compreender a dinâmica demográfica da região e suas implicações para o planejamento de políticas públicas. Ao examinar esses dados, é possível identificar tendências importantes, como o processo de envelhecimento ou rejuvenescimento populacional, que exercem impacto significativo sobre as demandas por serviços e infraestrutura.

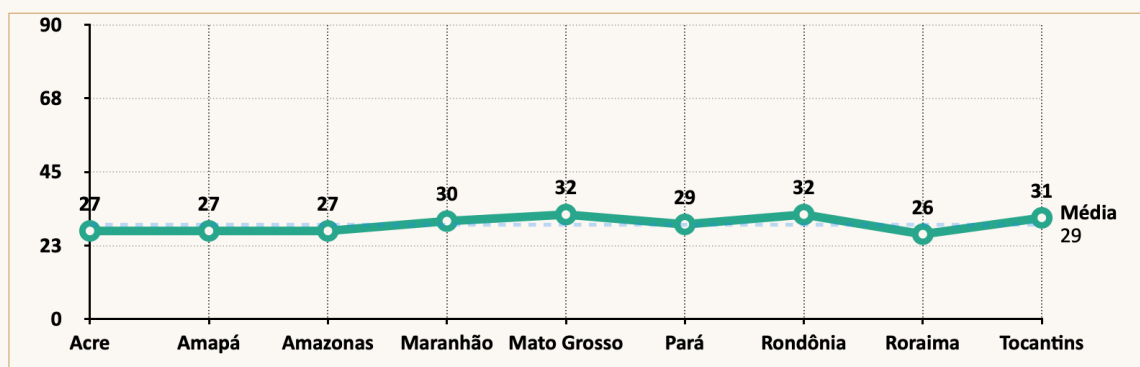
Gráfico 35 – Média Etária entre Populações da Amazônia Legal e do Brasil



Fonte: IBGE/Censo 2022 - disponível em <https://x.gd/v1Rke>.

A média de idade de uma população - diferente da estrutura etária já descrita no início desta pesquisa - é um indicador demográfico que fornece uma síntese da composição por faixa etária. Ao analisar a média de idade por Estado, é possível identificar diferenças regionais e compreender como a estrutura etária varia ao longo do tempo.

Gráfico 36 – Média Etária da População dos Estados da Amazônia Legal (em anos)



Fonte: IBGE/Censo 2022 - disponível em <https://x.gd/v1Rke>.

4.1 A IMPORTÂNCIA DE ANALISAR A MÉDIA DE IDADE

- **Planejamento urbano:** a média de idade influencia a demanda por diferentes tipos de habitação, serviços e infraestrutura. Populações com média de idade menor, por exemplo, tendem a demandar mais escolas e áreas de lazer, enquanto populações mais idosas podem necessitar de serviços de saúde e infraestrutura adaptados.

- **Mercado de trabalho:** a média etária da população influencia a oferta e a demanda de trabalho. Uma população jovem tende a ter maior taxa de participação no mercado de trabalho, enquanto uma população mais idosa pode apresentar taxa de participação menor.
- **Política social:** a média de idade é um indicador importante para o planejamento de políticas sociais, como programas de saúde, educação e previdência social.
- **Crescimento econômico:** a média etária da população pode influenciar o crescimento econômico de uma região.

Nota

Com base nas informações do Censo de 2022, a Amazônia Legal apresenta média de idade significativamente inferior à média nacional (29 e 35 anos, respectivamente). Essa diferença acentuada na estrutura etária reflete um perfil populacional mais jovem na Região Amazônica, caracterizado por:

- Alta taxa de fecundidade: historicamente, as taxas de natalidade na Amazônia Legal têm sido superiores à média nacional, contribuindo para uma base populacional mais jovem.
- Processo de transição demográfica menos avançado: comparativamente a outras regiões do País, a Amazônia Legal encontra-se em um estágio menos avançado do processo de transição demográfica, com taxas de mortalidade ainda relativamente altas, especialmente entre a população infantil.

5. ETNIAS

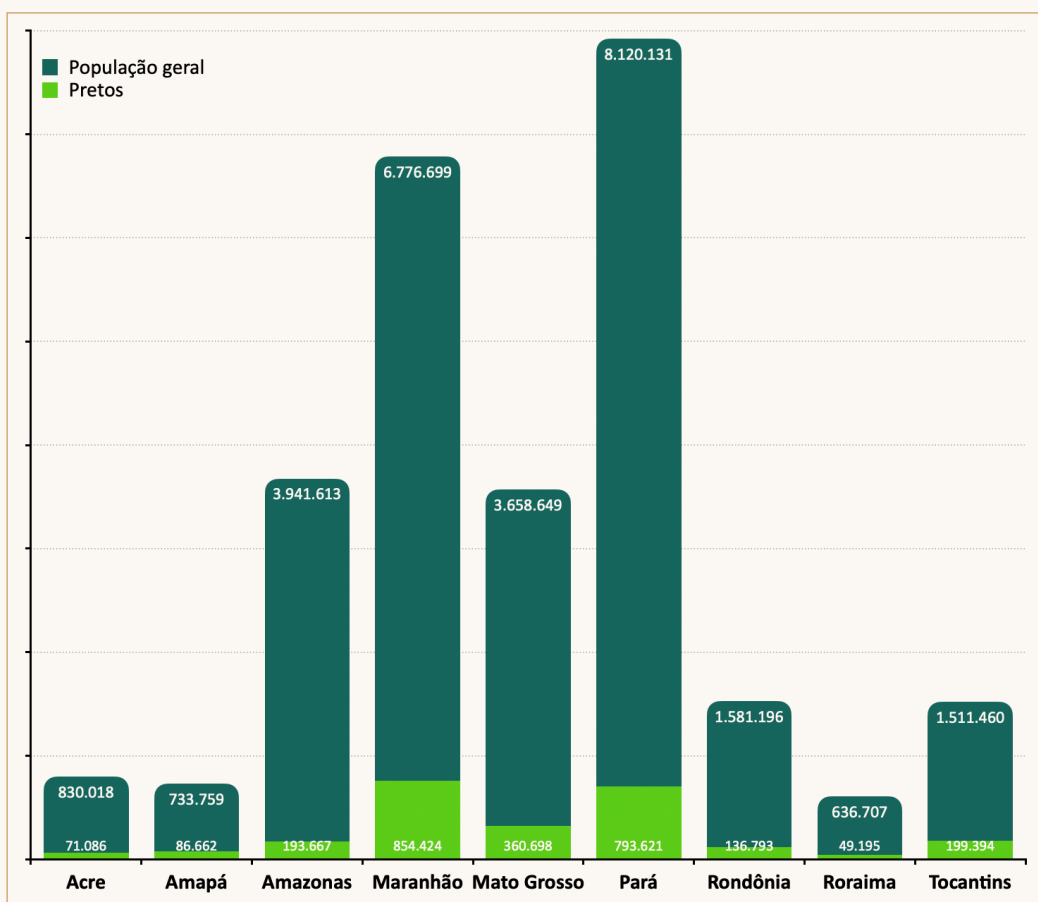
5.1. INDICADOR PARA POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO

A Amazônia Legal, com sua vasta extensão territorial e rica biodiversidade, abriga uma população marcada por uma notável diversidade étnica. Ao considerar a composição étnica da região, dividindo a população em brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas, é possível ter uma visão mais acurada dessa sociedade, da cultura e da história da região. Assim, o componente étnico resulta em importante indicador para políticas públicas e desenvolvimento regional do território.

Com a observação da distribuição desses grupos étnicos, também é possível identificar padrões de desigualdade social, traçar um panorama das relações de poder - sob o ponto de vista social, as relações de poder estão presentes, principalmente em relação à ocupação/posse de terras, heterogeneidade econômica e presença - ou falta dela - do Estado - e, consequentemente, subsidiar a formulação de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento regional. Na sequência, são apresentados gráficos sobre essa distribuição étnica no território.

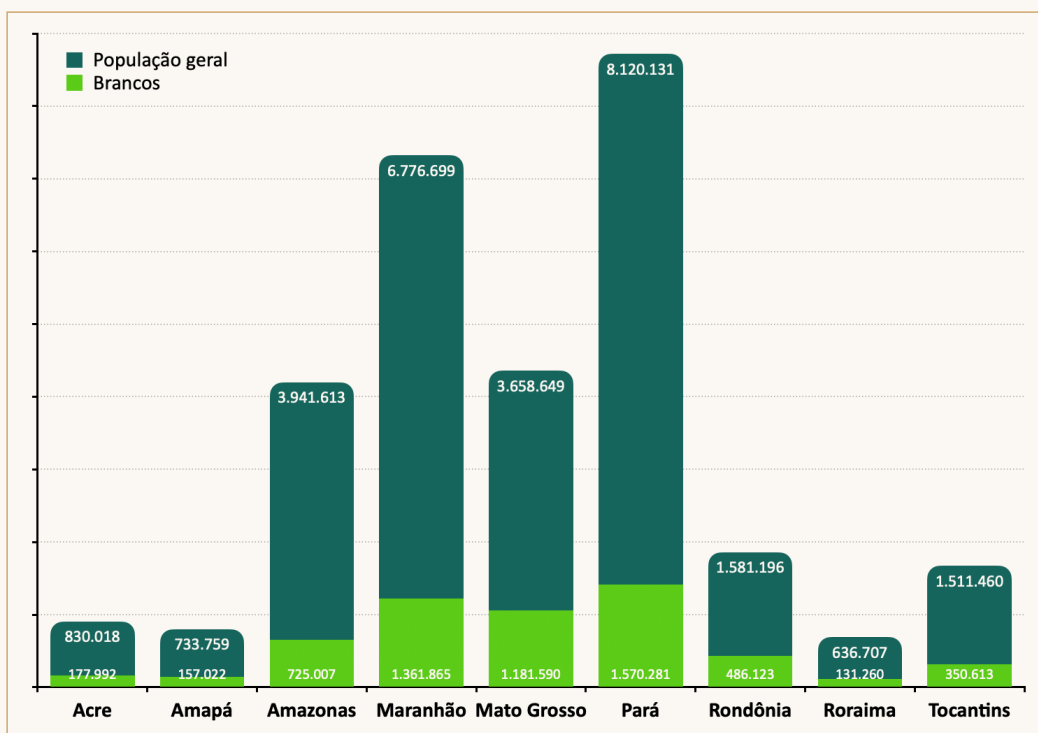


Gráfico 37 – Número de Pretos nos Estados da Amazônia Legal



Fonte: IBGE/Censo 2022.

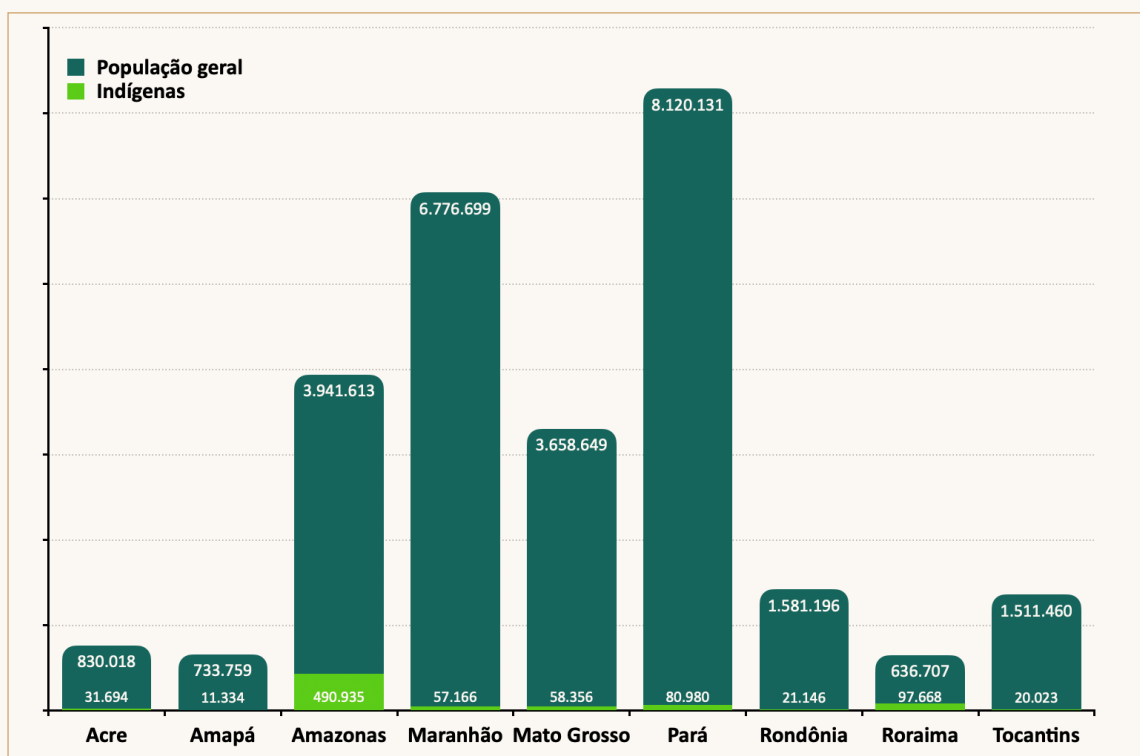
Gráfico 38 – Número de Brancos nos Estados da Amazônia Legal



Fonte: IBGE/Censo 2022.



Gráfico 39 – Número de Indígenas nos Estados da Amazônia Legal



Fonte: IBGE/Censo 2022.

5.2. A AMAZÔNIA LEGAL E A PRESENÇA DOS INDÍGENAS

De acordo com o Censo de 2022 do IBGE, 869.302 indígenas habitam o território da Amazônia Legal. O número representa 51% dos 1,7 milhão de indígenas do País. A maior parte dessa população vive no Estado do Amazonas: ao todo, 490 mil pessoas, ou 56% dos indígenas da região, que concentra cerca de 98% da extensão das 573 Terras Indígenas (TIs) reconhecidas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Durante o censo, foram recenseados 403.287 indígenas em áreas demarcadas na Amazônia Legal, o que representa 65% da população indígena residente em TIs de todo o País. A pesquisa do IBGE considerou como TI as áreas com demarcação autorizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, as homologadas e as já regularizadas. Territórios com processo demarcatório em estudo ou delimitados pela Funai, mas ainda em análise, foram considerados como localidades indígenas.

As áreas demarcadas mais populosas ficam na região, como a TI Yanomami (Amazonas e Roraima), com 27 mil pessoas; e TI Raposa Serra do Sol (Roraima), com 26 mil – nas duas áreas, mais de 99% da população recenseada era indígena. Em meio à floresta densa do bioma amazônico, há ainda dezenas de povos isolados ou de recente contato.

Segundo o IBGE, no entanto, a maioria dos indígenas do território vive fora de TIs – aproximadamente 53,5%. Estes estão distribuídos em diferentes localidades indígenas ainda não reconhecidas, mas também em meio rural e urbano: só em Manaus são quase 72 mil pessoas. Ainda assim, a presença de população indígena em territórios oficialmente delimitados na Amazônia Legal é superior ao quadro nacional – os percentuais são de 46,5% e 36,7%, respectivamente.



Nota I

A população indígena da Amazônia Legal apresentou crescimento significativo nos últimos anos, passando de 382.971 indivíduos em 2010²⁶ para 869.302 em 2022. Esse aumento representa um crescimento de $\approx 126,88\%$ no período, evidenciando a importância da população indígena para a região.

O Amazonas lidera concentra o maior número absoluto de indígenas na região, com cerca de 490 mil pessoas, o que demonstra a relevância histórica da presença indígena nessa área.

Roraima lidera em termos proporcionais. No entanto, quando se analisa a proporção de indígenas em relação à população total de cada Estado, Roraima se destaca. Com aproximadamente 90 mil indígenas para uma população total de 636 mil habitantes, Roraima apresenta a maior proporção de população indígena da Amazônia Legal.

5.2.1 IMPLICAÇÕES

- **Desafios e oportunidades:** o crescimento da população indígena traz consigo desafios como a demarcação de terras, a garantia de direitos e o acesso a serviços básicos. Ao mesmo tempo, representa uma oportunidade para valorizar o conhecimento tradicional indígena e promover o desenvolvimento sustentável.
- **Políticas públicas:** a magnitude da população indígena na Amazônia Legal exige a implementação de políticas públicas específicas para garantir a proteção de seus direitos, o fortalecimento de suas culturas e a promoção de seu desenvolvimento.

Nota II²⁷

Em 2022, Manaus era o município brasileiro com maior número de pessoas indígenas, com 71,7 mil. A capital amazonense foi seguida de São Gabriel da Cachoeira (AM), que tinha 48,3 mil habitantes indígenas, e Tabatinga (AM), com 34,5 mil.

A Terra Indígena Yanomami (Amazonas/Roraima) era a que tinha o maior número de indígenas (27.152), seguida pela Raposa Serra do Sol (RR), com 26.176 habitantes indígenas, e pela Évare I (AM), com 20.177.

Dos 72,4 milhões de domicílios particulares permanentes ocupados do Brasil, 630.041 tinham pelo menos um morador indígena, correspondendo a 0,87% desse universo.

Do total de 630.041 domicílios com pelo menos um morador indígena, 137.256 estavam localizados dentro de Terras Indígenas (21,79%) e 492.785 localizados fora delas (78,21%).

A média de moradores nos domicílios onde havia pelo menos uma pessoa indígena era de 3,64. Dentro das Terras Indígenas, a média era de 4,6 pessoas e fora das Terras Indígenas, de 3,37 pessoas. Em todos os casos, o indicador foi mais alto do que no total de domicílios do País (2,79).

O percentual de moradores indígenas em domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador indígena era de 73,43% para o total do Brasil, sendo de 98,41% para os domicílios localizados dentro das Terras Indígenas e de 63,94% fora delas.

Nota III

A população que se autodeclara parda na Amazônia Legal representa um contingente significativo, somando 18.201.490 indivíduos. Essa categoria étnico-racial, resultado da miscigenação entre brancos, negros e indígenas, é majoritária na região, refletindo a história de formação da população amazônica.

Entre os estados da Amazônia Legal, o Pará, o Maranhão e o Amazonas concentram a maior parte da população parda, com um total de 5.673.446 indivíduos autodeclarados. Essa concentração é resultado de diversos fatores históricos, como a colonização portuguesa, a escravidão, a imigração e os processos de miscigenação que ocorreram nessas regiões.

5.2.2 OUTRAS IMPLICAÇÕES

- **Diversidade da categoria parda:** a categoria “pardo” é bastante heterogênea, englobando ampla variedade de fenótipos e origens.
- **Desigualdades sociais:** a população parda, assim como outros grupos étnico-raciais, enfrenta desigualdades sociais, como menor acesso à educação, saúde e oportunidades de trabalho.

²⁶ Fonte: IBGE/Censo Demográfico

²⁷ Com informações da FUNAI. Disponíveis em <https://x.gd/gqAHi>

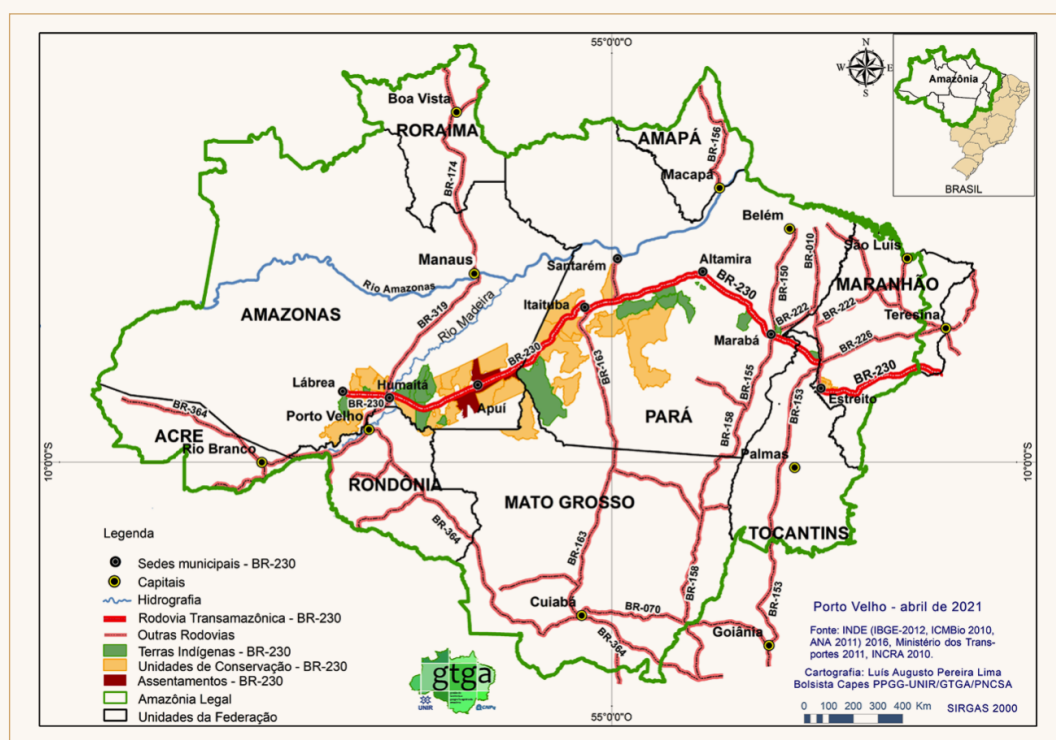


- **Políticas públicas:** a magnitude da população parda na Amazônia Legal exige a implementação de políticas públicas para promover a equidade e a inclusão social, considerando as particularidades e as necessidades desse grupo.

6. MOBILIDADE E TRANSPORTE

A Amazônia Legal é marcada por intensos fluxos migratórios. A mobilidade da população, que envolve tanto longos deslocamentos internos quanto os movimentos entre diferentes regiões, é um fenômeno que molda a ocupação do território, as relações sociais e o desenvolvimento econômico da região.

Figura 3 – Mapa Cartográfico da Amazônia Legal



Fonte: Sirgas - 2000.

A compreensão dos padrões e das causas da mobilidade na Amazônia Legal é fundamental para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para o planejamento territorial e investimentos em infraestrutura portuária fluvial, principalmente. A região, marcada por contrastes socioeconômicos, apresenta desafios particulares que também influenciam fluxos migratórios, como a desigualdade social, a expansão da fronteira agrícola, as mudanças climáticas e a infraestrutura precária.

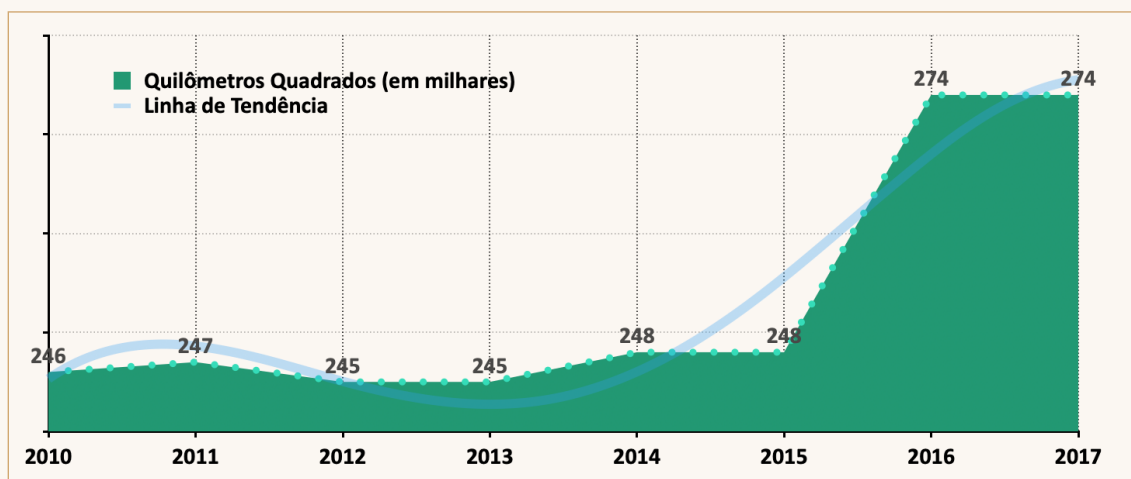
Ao longo deste estudo, são explorados, em gráficos, dados que compõem a mobilidade na Amazônia Legal, analisando os impactos sobre o desenvolvimento regional que influenciam a implantação de políticas públicas que visam a mitigação dos problemas estruturantes. A partir de dados oficiais, buscou-se oferecer uma visão abrangente e atualizada sobre esse tema crucial para o futuro da região.

O objetivo é contribuir para o debate sobre a mobilidade na Amazônia Legal e sua infraestrutura, destacando a importância de mudanças que promovam a inclusão social, o desenvolvimento sustentável, a economia e a valorização da diversidade cultural da região.

6.1. MALHA RODOVIÁRIA

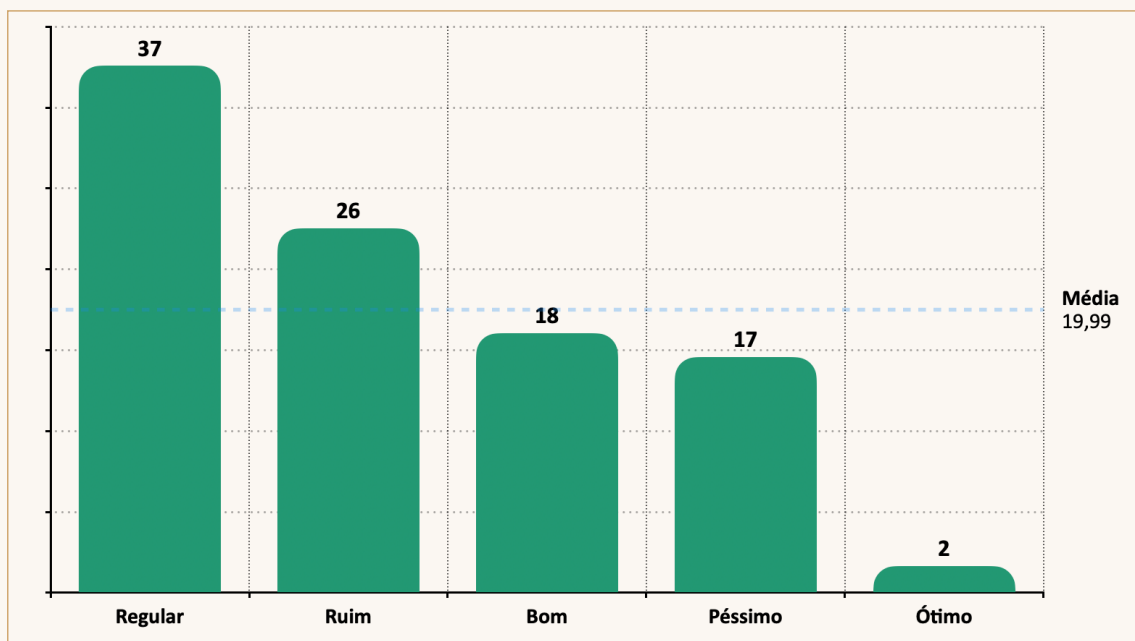
A Amazônia Legal, com sua vasta extensão territorial, possui uma malha rodoviária que desempenha papel crucial na ocupação, desenvolvimento e integração da região. Segundo dados do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)²⁸, a região conta com cerca de 270 mil km² de rodovias, indicador que demonstra a importância desse meio de transporte para a vida da população local.

Gráfico 40 – Malha Rodoviária da Amazônia Legal



Fonte: DNIT - disponível em <https://x.gd/DRw8g>.

Gráfico 41 – Situação da Malha Rodoviária na Amazônia Legal (%)



Fonte: Confederação Nacional do Transporte (CNT) - 2022.

²⁸ Fonte: SUDAM/DNIT - disponível em <https://x.gd/eZX5f>.



6.1.1 DESAFIOS E IMPACTOS

A construção e a manutenção dessa extensa rede rodoviária apresentam diversos desafios e impactos:

- **Infraestrutura precária:** muitas rodovias da região apresentam condições precárias, com trechos não pavimentados, pontes em estado de deterioração e alta suscetibilidade a danos.
- **Conflitos fundiários:** a expansão da malha rodoviária muitas vezes gera conflitos fundiários, especialmente em áreas com presença de povos indígenas e comunidades tradicionais, que veem seus territórios ameaçados.
- **Impactos socioambientais:** a construção de rodovias pode gerar impactos socioambientais significativos, como a poluição de rios e a perda de recursos hídricos, além de afetar a qualidade de vida das populações locais.
- **Isolamento de comunidades:** por outro lado, a falta de rodovias em algumas áreas leva ao isolamento de comunidades, dificultando o acesso a serviços básicos de saúde, principalmente

6.1.2 A BUSCA POR EQUILÍBRIO

É fundamental encontrar equilíbrio entre a necessidade de conectar as diferentes regiões da Amazônia Legal, a preservação do meio ambiente e a qualificação/melhoria da malha rodoviária na região. Para isso, é preciso investir em infraestrutura de qualidade, promover o transporte multimodal e implementar medidas de mitigação dos impactos ambientais.

6.1.3 TENDÊNCIAS

- **Urbanização:** observa-se um processo de urbanização acelerado na Amazônia Legal, com crescente fluxo de pessoas do campo para as cidades.
- **Migração interestadual:** há um movimento migratório em direção aos estados da Região Norte, atraídos por oportunidades de trabalho, principalmente no setor de serviços e construção civil.
- **Migração sazonal:** a migração sazonal, relacionada com as atividades econômicas como a pesca e a agricultura, é comum em algumas regiões da Amazônia.

6.1.4. DESAFIOS PARA A PESQUISA SOBRE MOBILIDADE NA AMAZÔNIA LEGAL

- **Dificuldade de acesso:** a vasta extensão territorial da Amazônia Legal e a dificuldade de acesso a algumas áreas dificultam a coleta de dados sobre a mobilidade da população.
- **Definição de conceitos:** a definição de conceitos como “migrante” e “deslocamento” pode variar, o que dificulta a comparação de dados entre diferentes estudos.
- **Subnotificação:** é comum a subnotificação de fluxos migratórios, especialmente entre a população indígena e ribeirinha.

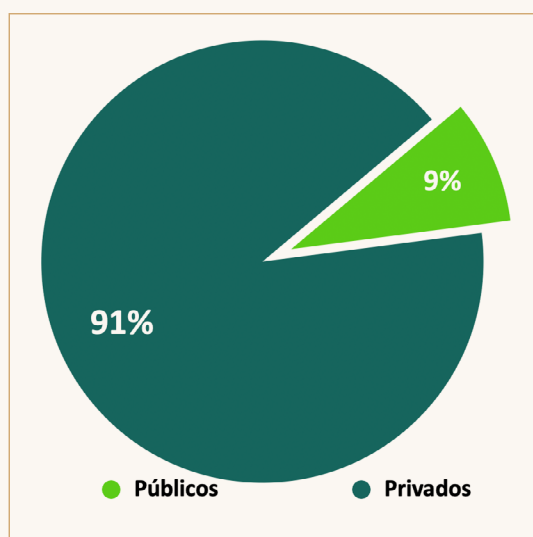


6.2. TRÁFEGO AÉREO

Outro aspecto relacionado à mobilidade regional diz respeito ao transporte aeroviário. Com sua grande extensão territorial e difícil acesso em muitas regiões, a Amazônia Legal possui uma rede de aeroportos que desempenha papel fundamental na integração regional e no desenvolvimento econômico. No entanto, a configuração dessa rede apresenta uma característica peculiar: a predominância de aeroportos privados.

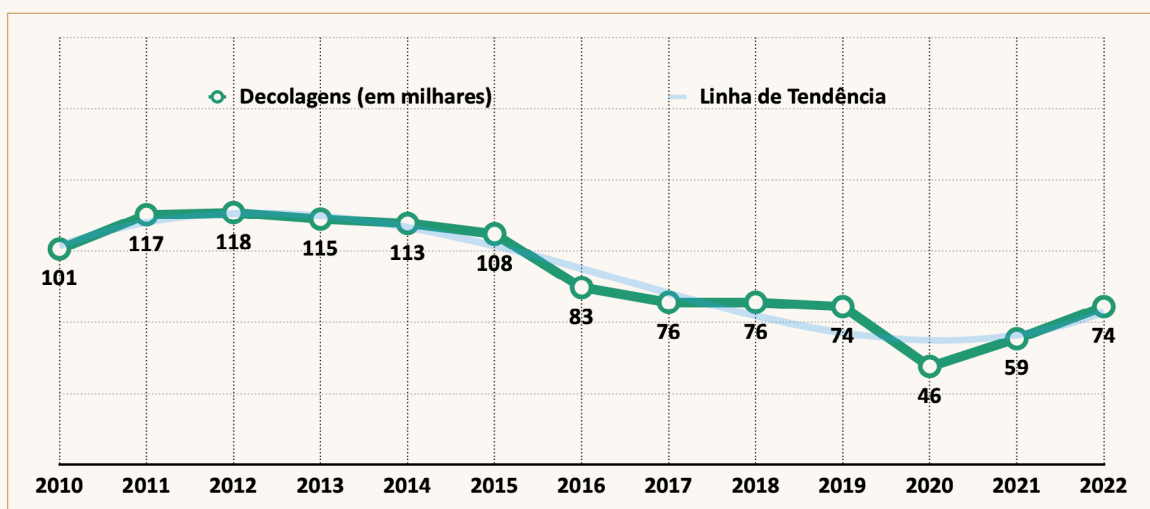
De acordo com dados mais recentes da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), 91% (2.911) dos aeroportos da Amazônia Legal são de natureza privada, enquanto os aeroportos públicos representam apenas 9% (263) do total. Essa concentração do setor privado na aviação regional é resultado de diversos fatores, como a necessidade de atender à demanda de pequenas comunidades, a dificuldade de acesso a essas comunidades por via terrestre e a falta de investimento em outros modais de transporte.

Gráfico 42 – Aeroportos no Amazônia Legal



Fonte: Agência Nacional de Aviação Civil - 2022.

Gráfico 43 – Número de Decolagens na Amazônia Legal



Fonte: ANAC - 2022.

6.3. TRANSPORTE FLUVIAL E MARÍTIMO

O território da Amazônia Legal possui uma rica história ligada aos rios, que sempre foram as principais vias de comunicação e desenvolvimento econômico, principalmente no Centro-Norte da região. No entanto, a modernização e a necessidade de escoamento da produção agrícola e mineral para os mercados internacionais - principalmente da produção da região do “Matopiba”, que hoje é um dos principais vetores de crescimento do agronegócio brasileiro, englobando parcialmente os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia - impulsionou a construção de portos marítimos no extremo-norte da região, configurando um cenário complexo e dinâmico. Destaque para os portos marítimos de Belém, Santarém e Vila do Conde, no Pará; Itaqui, no Maranhão; Manaus, no Amazonas; e Macapá, no Amapá²⁹.

6.3.1 A PREVALÊNCIA DO TRANSPORTE FLUVIAL

Mesmo com a demanda de escoamento de carga em terminais marítimos, historicamente os rios da Amazônia foram as principais artérias de transporte, conectando cidades, comunidades e mercados. A densa rede fluvial da região, com mais de 1.200 rios e afluentes, facilitava o escoamento da produção agrícola, madeireira e mineral, além do transporte de pessoas. Essa importância histórica do transporte fluvial é refletida na cultura e na identidade das populações ribeirinhas.

6.3.2 A IMPORTÂNCIA DE AMBOS OS MODAIS

É fundamental ressaltar que tanto o transporte fluvial quanto o marítimo são essenciais para o desenvolvimento da Amazônia Legal. O transporte fluvial continua sendo fundamental para atender às necessidades das comunidades ribeirinhas e para o escoamento da produção de pequenas propriedades. Já o transporte marítimo permite a integração da região aos mercados globais e o acesso a produtos e serviços de maior valor agregado.

Nota I

Um dos aspectos mais interessantes do cenário portuário da Amazônia Legal é a predominância de portos marítimos em relação aos fluviais. Apesar da importância histórica dos rios, a região possui 53 portos marítimos e apenas 40 portos fluviais³⁰. Esse dado pode parecer contraintuitivo, mas reflete a importância estratégica da região e a dinâmica econômica e as prioridades de investimento das últimas décadas.

7. EDUCAÇÃO

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento da Amazônia Legal. Porém, as metas estabelecidas para o fim dos analfabetismo ainda enfrentam obstáculos históricos e estruturais que impactam diretamente nos resultados. De acordo com o Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA), o Brasil tem até 2030³¹ para garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, com conhecimentos adquiridos em leitura, escrita e matemática³².

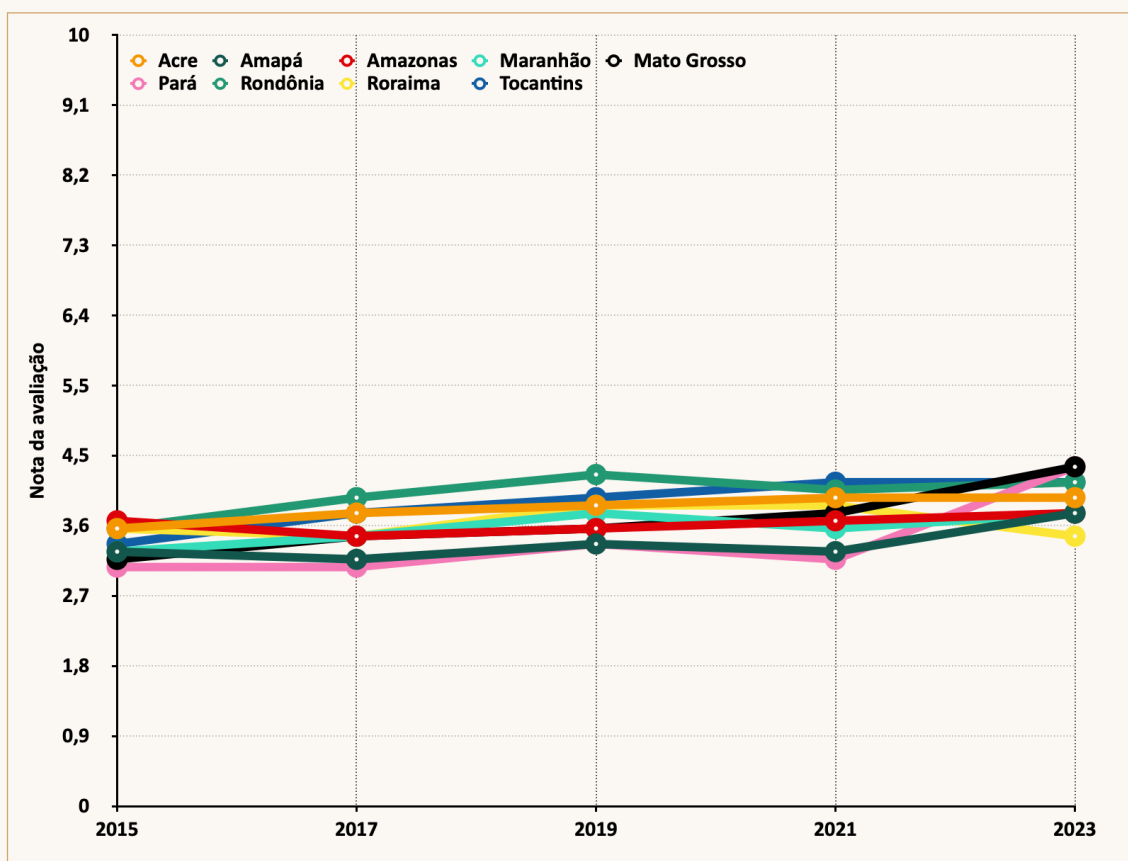
²⁹ Ministério dos Portos e Aeroportos/2024 - disponível em <https://x.gd/17OaC>.

³⁰ Fonte: Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

³¹ Fonte: IPEA/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em <https://x.gd/XtLwN>

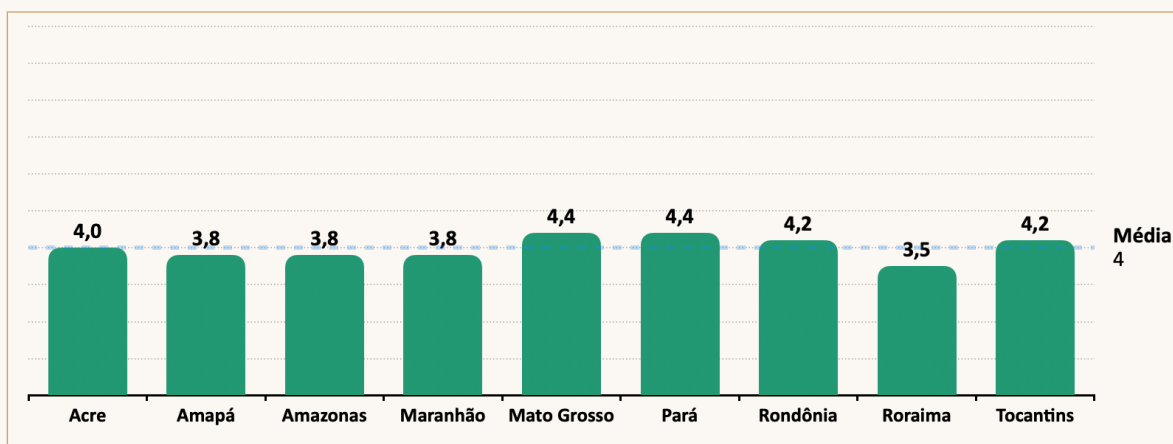
³² Fonte: IPEA/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.



Gráfico 44 – Indicadores de Desempenho do Ensino Médio - Série Histórica 2015-2023

Fonte: Inep.

Porém, a desigualdade econômica, a falta de infraestrutura e o baixo investimento público³³ são entraves a serem superados. A falta de professores e a evasão escolar também contribuem para indicadores ainda ruins. A região alcançou 4,1 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)³⁴, que mede a qualidade dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da rede pública. A média nacional é de 4.3 no Ensino Fundamental.

Gráfico 45 – Desempenho do Ensino Médio na Avaliação do Ideb - 2023

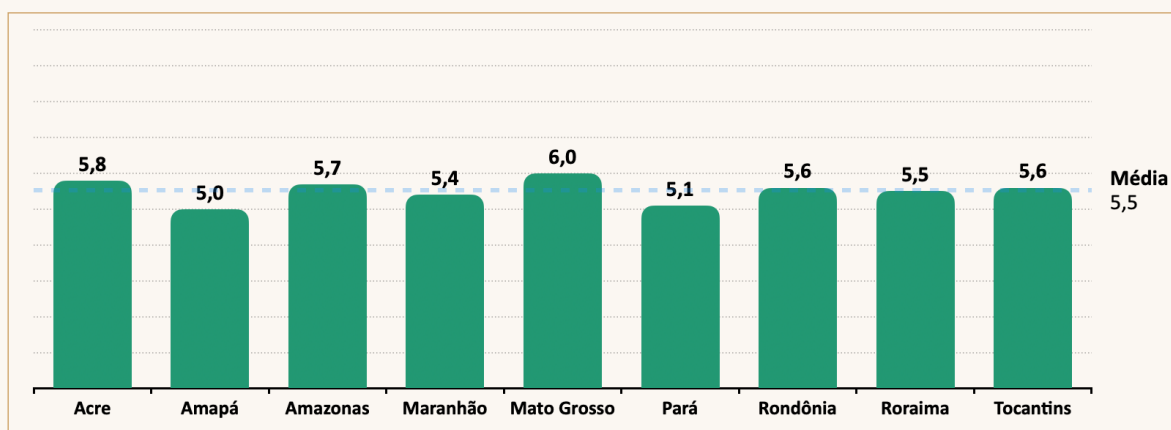
Fonte: Inep.

³³ O Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em <https://x.gd/e0ptT>

³⁴ Fonte: INEP.

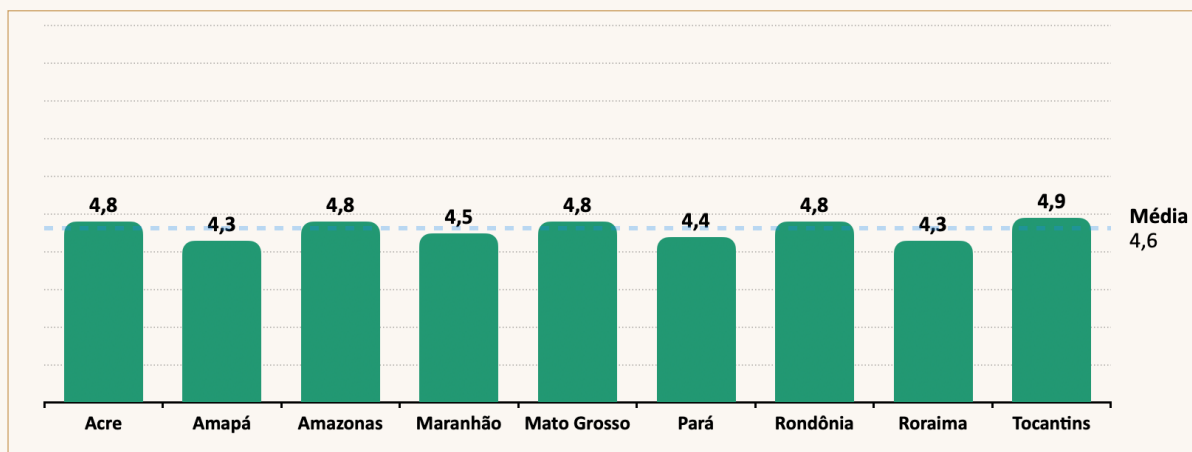


Gráfico 46 – Desempenho do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) na Avaliação do Ideb - 2023



Fonte: Inep.

Gráfico 47 – Desempenho do Ensino Fundamental (Anos Finais) na Avaliação do Ideb - 2023



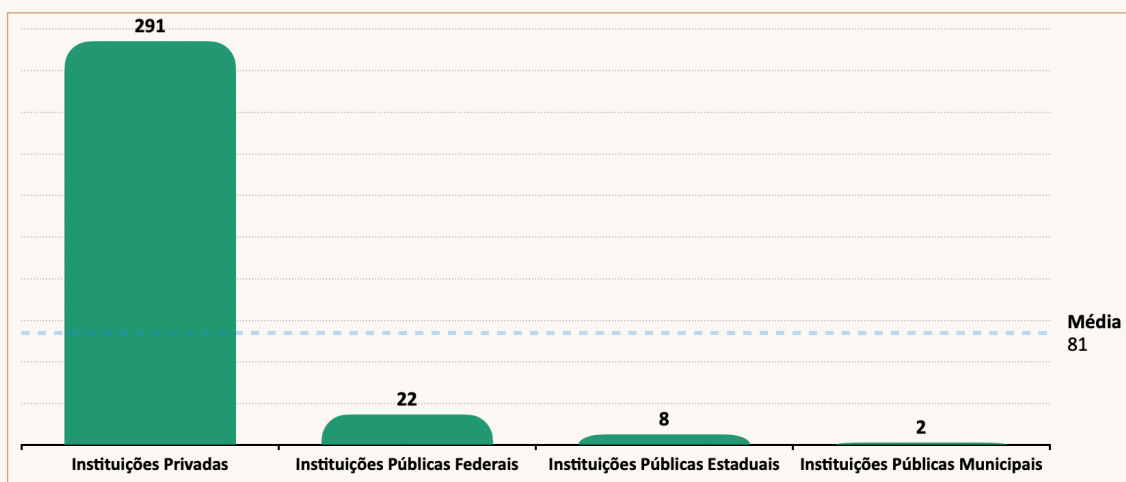
Fonte: Inep.

NOTA I

O cálculo do Ideb leva em consideração as médias de desempenho em Português e Matemática nos testes aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que são padronizados em escala de 0 a 10. A média das duas notas é multiplicada pela média das taxas de aprovação das redes de ensino avaliadas. Vale destacar que a média nacional de notas do Ideb 2023 para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio foi de 6, 5 e 4,3, respectivamente.

7.1 ENSINO SUPERIOR COMO VETOR DE QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA E DESENVOLVIMENTO

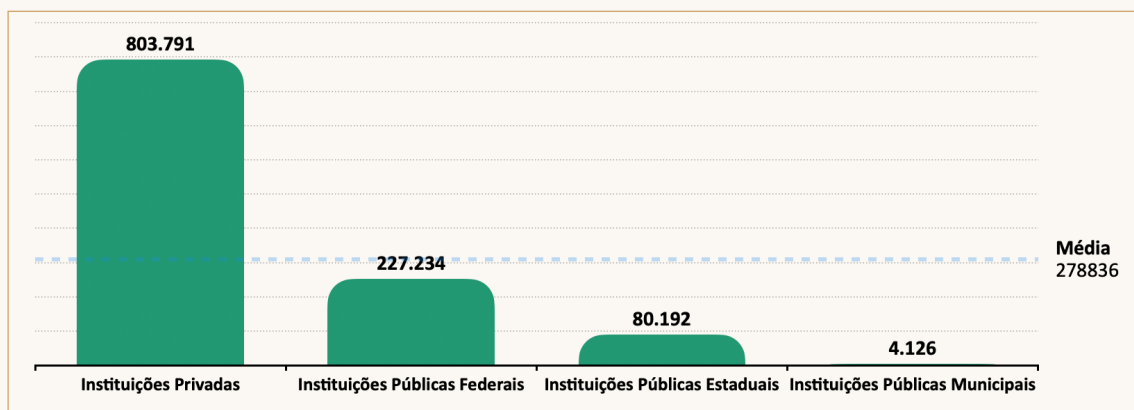
O Ensino Superior emerge como um dos principais vetores para impulsionar o crescimento da Região. Por isso, a formação de profissionais qualificados é crucial para a Amazônia Legal, que necessita de especialistas em diversas áreas estratégicas, como Meio Ambiente, Agricultura Sustentável, Gestão de Recursos Naturais e Energias Renováveis, por exemplo. Esses profissionais serão responsáveis por encontrar soluções inovadoras para os desafios da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais.

Gráfico 48 – Instituições de Ensino Superior na Amazônia Legal

Fonte: Inep/Sinopse da Educação Superior no Brasil - 2021.

O acesso ao Ensino Superior contribui para reduzir as desigualdades sociais e regionais, promovendo a mobilidade social e a inclusão de populações historicamente marginalizadas³⁵, principalmente via Lei de Cotas³⁶. Ao proporcionar oportunidades de qualificação profissional, as instituições de ensino superior contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

É importante lembrar que a Educação Superior também está entre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Brasil. De acordo com o documento das Nações Unidas (ONU), o País deve, até 2030, assegurar a equidade (de gênero, raça, renda e território, entre outros) de acesso e permanência à Educação Profissional e à Educação Superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis.

Gráfico 49 – Matrículas em Graduações Presenciais na Região da Amazônia Legal

Fonte: Inep - 2022.

No entanto, o desenvolvimento do Ensino Superior na Amazônia Legal enfrenta diversos desafios, como a falta de infraestrutura adequada, a escassez de docentes qualificados e o insuficiente investimento em pesquisa - atualmente, o Brasil investe em pesquisa e desenvolvimento (P&D) 1,2% do PIB (Banco Mundial e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação). Este índice passa de 4% em Israel e Coreia do Sul e mais de 2% na China, Alemanha e Austrália.

³⁵ Agência Brasil - 2022. Disponível em <https://x.gd/pxPou>

³⁶ Disponível em <https://x.gd/h0ZXv>



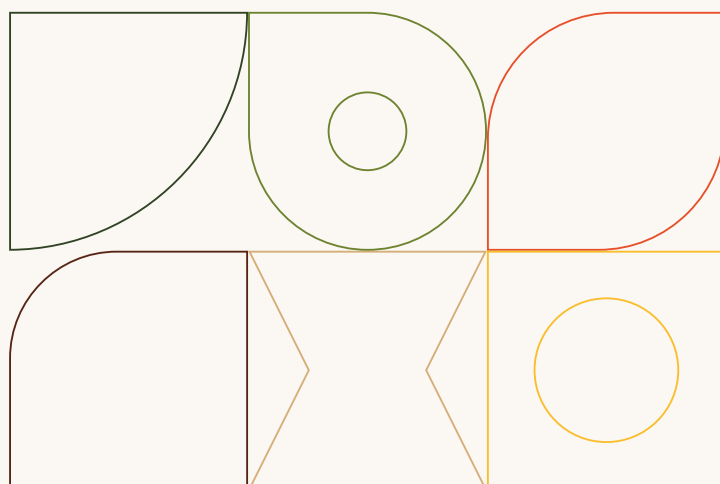
Além disso, a falta de conectividade em muitas regiões limita o acesso a recursos educacionais e dificulta a realização de atividades online. Para superar os desafios e aproveitar as oportunidades que os indicadores apontam, é necessário um esforço conjunto de governos e da sociedade civil organizada (conselhos, associações, sindicatos, ONGs, representações religiosas, entre outras entidades). O investimento em infraestrutura, a qualificação de docentes, o incentivo à pesquisa e a criação de políticas públicas que promovam o acesso ao Ensino Superior são medidas essenciais para a região.



8. CONCLUSÃO

A educação e o emprego são temas interligados e cruciais para o desenvolvimento da Amazônia Legal. Superar os desafios e aproveitar as oportunidades exige dos governos das três esferas novos investimentos em educação de qualidade, qualificação profissional e novas instituições de ensino que atendam às demandas de todo o território.





REALIZAÇÃO



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para superar os desafios

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



txai
amazônia

Seminário
Internacional de
Bioeconomia e
Sociobiodiversidade

